SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2607

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 0282/2020 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS**, Matricula nº 986-5, lotado no (a) DIPID, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS**, a viajar para a cidade de MACAPÁ/AP, no período de 04/11/2020 á 05/11/2020, A FIM DE PARTICIPAR DO EXAME CGRPPS, EXAME DE CERTIFICAÇÃO - ABIPEM, com direito à(s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais Cada).

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente: a viajar para a cidade de MACAPÁ/AP, no período de 04/11/2020 á 05/11/2020, CONCESSÃO DE 02 DIARIAS DESTINADA (S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(s) no valor de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS CADA), fazendo um total de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de novembro de 2020.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:2E486BD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 1995 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUA AZUL DO NORTE), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE** no uso de suas atribuições legais, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte passa a vigorar com a seguinte alteração:
[...]

Art. 4º. Imediatamente após a posse e compromisso, os Vereadores mais bem votados serão automaticamente empossados para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte para o primeiro ano do mandato, sendo que, o vereador mais bem votado como Presidente; segundo mais bem votado Vice-Presidente; e terceiro mais bem votado Secretário, de acordo com a lei Orgânica do Município.
[...]

Art. 02º . O artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 06º. Findo o mandato dos membros da Mesa, proceder-se-á a eleição para renovação, permitindo-se concorrer a reeleição imediatamente para o mesmo cargo da mesa.

Art. 03º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do norte/PA, 04 de novembro de 2020.

VER. RODRIGO DE SOUSA LEITE
Presidente

COLEMAR FERREIRA SOARES
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C0906ED3

FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020-000012

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Gestor Do Fundeb, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa para serviço de mão de obra especializada na construção de 3 (três) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul.
Contratado.....: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, Parág. Único , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Gestor Do Fundeb.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de Novembro de 2020

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:15F757BE

FUNDEB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020-000012

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, Parág. Único , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE, referente à Contratação de empresa para serviço de mão de obra especializada na construção de 3 (três) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de Novembro de 2020

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Gestor Do FUNDEB

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DBEF7436

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020

CONTRATO Nº.....: 125/2020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020-000012
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA.....: ADRIANA PATRICIA RODRIGUES DIAS COMERCIO E TRANSPORTE
OBJETO.....: Contratação de empresa para serviço de mão de obra especializada na construção de 3 (três) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.345,18 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1212.123610403.1.019 Contribuição e Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 26.345,18
VIGÊNCIA.....: A vigência deste instrumento contratual iniciará será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:11781FEC

FUNDEB
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020-000022

O FUNDEB informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 056/2020-000022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de toner e cartucho de tinta para impressoras, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundeb VENCEDORES: PAPEL ARTE EIRELI-ME,ADRIANA RODRIGUES CARDOSO 99190869249,CAMPELO MACEDO EIRELI

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:69DC2C41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2020-000006

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DUARTE E COUTINHO LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de Novembro de 2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7B8590F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2020-000006

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação especializada na realização de 31 (trinta e um) procedimentos cirúrgico eletivo de Varizes (bilateral) a serem realizados em pacientes do SUS de Água Azul do Norte.
FAVORECIDO.....: DUARTE E COUTINHO LTDA
VALOR.....: R$ 36.086,48 (trinta e seis mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, na qualidade de ordenador de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de Novembro de 2020

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:858414DE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020

CONTRATO Nº.....: 127/2020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ROMES FERREIRA LACERDA EIRELI - ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores tipo caçamba, para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL.....: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2121.185411009.2.109 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 24.900,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:31957BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020

CONTRATO Nº.....: 124/2020
ORIGEM.....: CONVITE Nº 062/2020-000014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: W RODRIGUES DE LIMA EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para Conservação e Manutenção de 15 km (quinze quilômetros) Estrada Vicinal entre a Vila Canadá e Vila Jussara, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 118.995,91 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1414.156060710.1.043 Abertura Recuperação e Ampliação de Estradas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 118.995,91
VIGÊNCIA.....: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BF685CEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 600/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **ALEX ALVES DE PAULA,** ocupante do cargo Efetivo de **BIOQUIMICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:36C5D492

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 601/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **ANA PAULA MARTINS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo Efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:7428D310

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 602/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:939E3163

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 603/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **CLARISSE DE PAULA SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:9DAE8BBE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 604/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **DOMILSON DE SOUZA PIRES,** ocupante do cargo Contratado do Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:DCE287E0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 605/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **ELIANE CRISTINA SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:CF78DB76

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 606/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **EUNICE MARIA DE SOUZA CAMARGO,** ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR SERVIÇO GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:A2B92F86

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 607/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **IVANILDO BATISTA DE ARAUJO,** ocupante do cargo Contratado do Processo Seletivo de **AGENTE COMBATE ENDEMIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:7BD7F894

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 608/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **ROSIVALDO SOCORRO SANTOS FREITAS,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DA VIGILANCIA SANITARIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:23E4AA09

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 609/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **MARIA ANTONIA CARDOSO,** ocupante do cargo Efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:4A69FC5D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 610/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **MARIUDA OLIVEIRA SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:D8CCF05C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 611/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **MARIA DO CARMO SANTOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de **TECNICA DE RAIO X**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2016 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:51A7A1F9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 612/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **JOSILENE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo Efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2018 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:9F2C1E8C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 613/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2018 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:14DCA5C3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 614/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **DIANA PIMENTEL DE ALMEIDA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:FFD0D7E0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 615/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **FABIO ROBERTO OLIVEIRA DOS REIS,** ocupante do cargo Contratado do Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 03/11 A 02/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 03 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:740B86F0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 547/2020 LICENCA PREMIA/FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outra providencias

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Sra. **ELZA APARECIDA MARQUES VIEIRA.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo Efetiva de **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, no período de 01/10/2020 a 30/12/2020, Conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Outubro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Outubro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:40876504

MUNICIPIO DE ANAPU
PORT. N. 590/2020 LICENCA MATERNIDADE/FMS

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **ROSINEIDE PEREIRA BARBOSA MENDES**, Servidora Municipal, ocupante do cargo efetiva **AUXILIAR SERVIÇO GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE. No período de 26/10/20 a 23/04/2021, Conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 26 de Outubro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 26 de Outubro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:2E27022A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-063/2020

Objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de transito para a prefeitura municipal de Barcarena/PA e secretarias vinculadas**. Abertura: 17/11/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000,Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ABD8AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-005/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exm°. Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei n°. 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução das seguintes obras e serviços de engenharia: **a) revitalização de feira livre; e b) construção de muro para fechamento de cemitério**, conforme edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame (lotes 01 e 02) à empresa **GENÉSIO RODRIGUES E CIA LTDA.,** CNPJ nº 10.887.105/0001-68, com os seguintes valores:
Lote 01 (revitalização de feira): R$ 526.233,09 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e nove centavos); e
Lote 02 (construção de muro): R$ 207.892,51 (duzentos e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa, conforme item 18 do edital.

Barcarena/PA, 04 de novembro de 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3854DB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DE JULGAMENTO (DEFINITIVO) TOMADA DE PREÇOS N°. 2-005/2020

Devido ausência de interposição de recurso administrativo contra o resultado da análise e julgamento das propostas, a CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena torna público o resultado definitivo de julgamento do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a execução das seguintes obras e serviços de engenharia: **a) revitalização de feira livre; e b) construção de muro para fechamento de cemitério**, conforme edital.

Empresas habilitadas:
a)Construtora Volpi Para Ltda (lotes 01 e 02);
b)DP Moraes Serviços Eireli (lotes 01 e 02);
c)Expertise Obras e Serviços Eireli (lotes 01 e 02);
d)Genésio Rodrigues e Cia Ltda. (lotes 01 e 02);
e)Inete Serv Eireli (lotes 01 e 02);
f)JA Consult Engenharia Diagnóstica Ltda. (lotes 01 e 02);
g)Madureira Empreendimentos Eireli (lotes 01 e 02);
h)O Souto Pantoja & Cia Ltda. (lotes 01 e 02);
i)T da C Soares Eireli (lotes 01 e 02); e
j)T. da D. Leal Empreendimentos Eireli (lote 02).

Empresas com propostas classificadas no lote 01 (revitalização de feira):

1ª Genésio Rodrigues e Cia Ltda. - R$ 526.233,09;
2ª T da C Soares Eireli - R$ 541.219,06;
3ª O Souto Pantoja & Cia Ltda. - R$ 553.667,38;
4ª Inete Serv Eireli - R$ 622.747,22; e
5ª Madureira Empreendimentos Eireli - R$ 651.510,35.

Empresas com propostas classificadas no lote 02 (construção de muro):

1ª Genésio Rodrigues e Cia Ltda. - R$ 207.892,51;
2ª Inete Serv Eireli - R$ 217.367,54;
3ª T da C Soares Eireli - R$ 223.735,02;
4ª O Souto Pantoja & Cia Ltda. - R$ 228.861,91;
5ª Construtora Volpi Para Ltda. - R$ 252.676,26; e
6ª Madureira Empreendimentos Eireli - R$ 273.419,83.

Empresas com propostas desclassificadas: Expertise Obras e Serviços Eireli (lotes 01 e 02); JA Consult Engenharia Diagnóstica Ltda. (lotes 01 e 02); Construtora Volpi Para Ltda. (lote 01); T. da S. Leal Empreendimentos Eireli (lote 02); e DP Moraes Serviços Eireli (lote 02).

Empresa declarada vencedora da licitação: Genésio Rodrigues e Cia Ltda., Cnpj: 10.887.105/0001-68, com os valores dos respectivos lotes acima mencionados.

Barcarena/PA, 04 de novembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A2B2BBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do resultado de análise e julgamento de propostas (resumo) do processo licitatório tomada de preços n° 2-005/2020, que tem por objeto a execução das seguintes obras e serviços de engenharia: a) revitalização de feira livre; e b) construção de muro para fechamento de cemitério, a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, torna pública a retificação deste resumo do resultado, que circulou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XI, n°. 2599, pág. 5, de 23/10/2020.

ONDE SE LÊ: **Propostas classificadas no lote 01 (revitalização de feira)**: **1ª** Genésio Rodrigues e Cia Ltda. - R$ 508.982,44;

LEIA-SE: **Propostas classificadas no lote 01 (revitalização de feira)**: **1ª** Genésio Rodrigues e Cia Ltda. - R$ 526.233,09.

Barcarena/PA, 04 de novembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B70C4F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-059/2020

Após análise conjunta deste Gabinete da Exm°. Sr. da Secretária municipal, e da Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-059/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente, publicado no quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial da União seção 3, nº 198, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n° 2593, página 4, Jornal Diário do Pará, página B10, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 15/10/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e 10.024/2019 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0859/2013 1216/2017 – GPMB, sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque que tem como objeto registro de preços para aquisição de equipamentos para estúdio de gravação e edição de aulas nas unidades de ensino e aquisição de máquina lava louça e conjunto de lixeira coleta seletiva para atender as escolas municipais em virtude do COVID 19, conforme termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 - **E. DO S. MACEDO DA SILVA - R$ 199.632,50; 2- PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 382.470,00; 3 - LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 349.875,00; 4 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - R$ 55.020,00.**

Barcarena/PA, 04 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EA591E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-064/2020

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento, instalação e suporte de link de internet banda larga por meio de comunicação via rede cabeada para escolas da zona urbana e link via satélite para escolas da zona rural do município de Barcarena. **Abertura: 18/11/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:33DF6C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-052/2020

Após análise conjunta deste Gabinete do Exmo. Sr. Secretário Municipal e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-052/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2582, página 2 e 3; Jornal de grande circulação - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2584, página 8; Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B10; Diário Oficial da União sessão 3 nº 189, páginas 199 e 200; no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena e no site do comprasnet www.comprasnet.gov.br, todos de 01/10/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002, 10.524/2019 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0859/2013-GPMB e art. 17 do Decreto Municipal n°. 1216/2017-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque para registro de preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico, maquinas e equipamentos de natureza industrial, equipamentos energéticos e utensílios hidráulicos para a secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social - SEMED. **Empresas vencedoras e valores: 1 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – R$ 757.666,80; 2-**PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** – R$ 310.608,00; 3-**M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI** -R$ 52.402,50; 4-**INFINITY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE LUMINARIAS EIRELI** R$ 41.925,00; 5-**J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES** R$ 258.451,00; 6-**GR COMERCIO EIRELI** R$ 70.582,00, 7-**AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI** R$ 45.089,00; 8-**J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI** R$ 132.430,40; 9-**MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** R$ 29.480,00; 10-**R & J FERRAGENS LTDA** R$ 37.364,00; 11-**LUZ LED INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA** R$ 123.190,00; 12-**LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI** R$ 38.880,00.

Barcarena/PA, 04 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6E58E496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201212

Processo Administrativo n° **264/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-027/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.419.311/0001-83**; Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 20/10/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 37.624,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15.** 10 122 0058 2.192; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09. **Assinatura: 20/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3BD3C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201213

Processo Administrativo n° **264/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-027/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 10.468.162/0001-02**; Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 20/10/2020 a**

31/12/2020. **Valor Total: R$ 6.889,60**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15.** 10 122 0058 2.192; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09. **Assinatura: 20/10/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B1BA7745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201214

Processo Administrativo n° **264/2020**. Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n°. 9-027/2020-SEMUSB**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 14.229.621/0001-56**; Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. **Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020**. **Valor Total: R$ 9.060,00**. Dotação orçamentária. **10 - 10.15.** 10 122 0058 2.192; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09. **Assinatura: 03/11/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D702BF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200984

Processo Administrativo n° 004/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-003/2020. **Contrato n° 20200984,** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde Contratado: **R. & J. FERRAGENS LTDA – EPP**, CNPJ nº **26.665.940/0001-93**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020. **Valor Total: R$ R$ 95.168,23**. Dotação orçamentária **10; 1014;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; **10. 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.106; 10 302 0061 2.107; 10 302 0061 2.108; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. **Assinatura: 20/07/2020**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3EEE4396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200980

Processo Administrativo n° 004/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-003/2020. Contrato n° **20200980** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde Contratado: **J R ALVES COSTA EIRELI - ME**, CNPJ nº **10.459.614/0001-90**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 24/07/2020 a 31/12/2020. **Valor Total: R$ R$ 20.142,59**. Dotação orçamentária **10; 1014;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; **10. 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.106; 10 302 0061 2.107; 10 302 0061 2.108; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. **Assinatura: 24/07/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3370B35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200979

Processo Administrativo n° 004/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-003/2020. **Contrato n° 20200979,** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde Contratado: **E. DO S. MACEDO DA SILVA - ME**, CNPJ nº **02.525.328/0001-57**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020. **Valor Total: R$ R$ 12.921,00**. Dotação orçamentária **10; 1014;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; **10. 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.106; 10 302 0061 2.107; 10 302 0061 2.108; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. **Assinatura: 20/07/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC26D90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200981

Processo Administrativo n° 004/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-003/2020. **Contrato n° 20200981,** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde Contratado: **M M D PINHEIRO NETO COM DE MÓVEIS EIRELI - ME**, CNPJ nº **16.836.634/0001-19**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020. **Valor Total: R$ R$ 65.766,00**. Dotação orçamentária **10; 1014;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.99; **4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.42. **10. 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.106; 10 302 0061 2.107; 10 302 0061 2.108; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.99; **4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.42. **Assinatura: 20/07/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2E20C684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200982

Processo Administrativo n° 004/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-003/2020. **Contrato n° 20200982** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde Contratado: **MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **31.920.842/0001-95**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 27/07/2020 a 31/12/2020. **Valor Total: R$ R$ 1.569,60**. Dotação orçamentária **10; 1014;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.99; **4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.42. **10. 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.106; 10 302 0061 2.107; 10 302 0061 2.108; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.99; **4.4.90.52.00;** 4.4.90.52.42. **Assinatura: 27/07/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CCCD0710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200983

Processo Administrativo n° 004/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-003/2020. **Contrato n° 20200983** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde Contratado: **P C DIAS EIRELI - ME**, CNPJ nº **27.866.311/0001-94**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020. **Valor Total: R$ R$ 115.982,00**. Dotação orçamentária **10; 1014;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; **10. 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.106; 10 302 0061 2.107; 10 302 0061 2.108; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. **Assinatura: 20/07/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:433BF8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20201158

Processo Administrativo n° 004/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-003/2020. **Contrato n° 20201158** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde Contratado: **MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **31.920.842/0001-95**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 28/09/2020 a 31/12/2020. **Valor Total: R$ R$ 28.994,28**. Dotação orçamentária **10; 1014;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; **10. 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.106; 10 302 0061 2.107; 10 302 0061 2.108; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. **Assinatura: 28/09/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A737D0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20201157

Processo Administrativo n° 004/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-003/2020. **Contrato n° 20201157** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde Contratado: **E. DO S. MACEDO DA SILVA - ME**, CNPJ nº **02.525.328/0001-57**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 28/09/2020 a 31/12/2020. **Valor Total: R$ R$ 47.215,51**. Dotação orçamentária **10; 1014;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; **10. 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.106; 10 302 0061 2.107; 10 302 0061 2.108; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. **Assinatura: 28/09/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0074EB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20201159

Processo Administrativo n° 004/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-003/2020. Contrato n° **20201159** Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde Contratado: **J R ALVES COSTA EIRELI - ME**, CNPJ nº **10.459.614/0001-90**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 28/09/2020 a 31/12/2020. **Valor Total: R$ R$ 15.065,55**. Dotação orçamentária **10; 1014;** 10 122 0074 2.084; 10 125 0063 2.085; 10 302 0061 2.088; 10 302 0061 2.089; 10 302 0061 2.090; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; **10. 1015;** 10 301 0064 2.098; 10 302 0061 2.106; 10 302 0061 2.107; 10 302 0061 2.108; 10 305 0062 2.109; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16. **Assinatura: 28/09/2020.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:81D481BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-035/2020 – SEMUSB -

Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e instrumental odontológico**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. **Data de abertura: 18/11/2020 às 09h00min**.Local: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 927872). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 927872) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEMUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ n°, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

AUGUSTO CEZAR MARTINS BARBOSA JUNIOR
Pregoeiro da CPL/SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7F9F07E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 226 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidora, **ADRIANA MARA CARDOSO MARINHO,** matrícula 994, como **CHEFIA DE DIVISÃO DE DEMARCAÇÃO DE TITULAÇÃO DE TERRAS**, para substituir o servidor **FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS,** Matrícula nº1962, durante os 15 dias de férias, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento ao dia vigésimo sexto dia de outubro de dois mil e vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:4D7F2E3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
Tomada de Preço Nº 2/2020-023

A Prefeitura Municipal de Bragança, através do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que com base na decisão dos recursos da Presidente Municipal e no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, mantenho a decisão em declarar improcedentes as razões recursais interpostas pelas recorrentes na Tomada de Preço 2/2020-023, por razões de interesse público e pelo não atendimento ao instrumento convocatório, devidamente comprovado, visando uma melhor contratação e aplicabilidade do recurso público. Assim sendo, a empresa Habilitada SEMATEG CONSTRUÇÕES, fica convocada para participar da sessão de abertura das propostas no dia 06/11/2020 ás 08:30hs, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Bragança. Será publicado o resultado e amplamente divulgado através do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e no Site da Prefeitura e no Portal do TCM/PA. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bragança (PA), 04 de Novembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:495C2F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-013

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: J. V. S. DOS SANTOS. Contrato nº 20200761. Valor Global: R$ 89.800,00. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Alimentação Pronta, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias. Vigência 04/11/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 04/11/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D375BA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CARONA Nº A/2020-006
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 9/2020-039

O Município de Bragança, Estado do Pará, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a adesão interna a Ata de Registro Preços, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2020-039, realizado pela Prefeitura Municipal de Bragança, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico e comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do município de Bragança-PA, pelo período de doze (12) meses. Empresa Homologada: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor total: R$ 76.000,00; W. N. DA S. PINHEIRO & PINHEIRO EIRELI – EPP, no valor total: 566.726,44 e K. A. GONCALVES PEREIRA – ME, no valor total: 224.427,50.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº A/2020-006

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Contrato: 202000749. Valor global: R$ 18.000,00. Contrato: 20200749. Valor Global: R$ 12.400,00; Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO & PINHEIRO EIRELI - EPP. Contrato: 202000751. Valor global: R$ 121.335,17. Contrato: 20200752. Valor Global: R$ 83.376,34; Contratado: K. A. GONCALVES PEREIRA - ME. Contrato: 202000753. Valor global R$ 53.819,90. Contrato: 20200754. Valor Global: R$ 36.126,00. Referente a adesão ao Pregão Eletrônico nº 9/2020-039. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico e comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do município de Bragança-PA. Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 29 de outubro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F89CB644

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-044

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA - EPP. Contrato nº 20200730. Valor Global: R$ 22.530,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na recarga de toner e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-PA. Vigência 26/10/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 26/10/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AC179867

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL

LUCÉLIA SPEROTTO FEU, portadora do CPF N° 849.021.082-91 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4320/2020 em 30 de setembro de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA CRISTALINA, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 166,07 hectares.

LUCÉLIA SPEROTTO FEU, portadora do CPF N° 849.021.082-91 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 16 de outubro de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA CRISTALINA, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 98,86 hectares.

CLEY LAVANHOLE DE FREITAS, portador do CPF N° 733.713.862-87 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 4318/2020 em 30 de setembro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO DOIS IRMÃOS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 184,28 hectares.

CLEY LAVANHOLE DE FREITAS, portador do CPF N° 733.713.862-87 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 16 de outubro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO DOIS IRMÃOS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 145,54 hectares.

JOARES SILVA DE SOUZA, portador do CPF N° 460.890.042-00 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a LICENÇA AMBIENTAL RURAL para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3352/2019 em 20 de fevereiro de 2019, para seu imóvel rural SÍTIO SÃO FRANCISCO, localizado na BR 230 Km 46, vicinal 16, com área total de 77,62 hectares.

JOARES SILVA DE SOUZA, portador do CPF N° 460.890.042-00 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com validade de 2 anos para atividade de Pecuária em 27 de outubro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO SÃO FRANCISCO, localizado na BR 230 Km 46, vicinal 16, com área licenciada de 26,06 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:74A7A896

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA

LUCÉLIA SPEROTTO FEU, portadora do CPF N° 849.021.082-91 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA sobre número de 4319/2020 em 30 de setembro de 2020, para seu imóvel rural FAZENDA CRISTALINA, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 166,07 hectares.

LUCÉLIA SPEROTTO FEU, portadora do CPF N° 849.021.082-91 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA com validade em 16 de outubro de 2021, para seu imóvel rural FAZENDA CRISTALINA, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 98,86 hectares.

CLEY LAVANHOLE DE FREITAS, portador do CPF N° 733.713.862-87 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA sobre número de 4317/2020 em 30 de setembro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO DOIS IRMÃOS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área total de 184,28 hectares.

CLEY LAVANHOLE DE FREITAS, portador do CPF N° 733.713.862-87 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA com validade em 16 de outubro de 2021, para seu imóvel rural SÍTIO DOIS IRMÃOS, localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20, com área licenciada de 145,54 hectares.

SERGIO PREUSS, portador do CPF N° 929.206.087-20 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA sobre número de 4301/2020 em 09 de setembro de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO SP, localizado na BR 230 Km 51, com área total de 96,04 hectares.

SERGIO PREUSS, portador do CPF N° 929.206.087-20 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA com validade em 28 de setembro de 2021, para seu imóvel rural SÍTIO SP, localizado na BR 230 Km 51, com área licenciada de 87,19 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:ECFB8AC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO Nº 2020115-PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **CONTRATO Nº 022/2020-PE-PMB.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-A/2020.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
CONTRATADA: **C. J. A. PARENTE** CNPJ: 83.646.307/0001-91.
OBJETO: **REPETIÇÃO DE INTENS FRACASADOS, DESERTOS E/OU CANCELADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTI-CROBIANOS, CONTROLADOS PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, BEM COMO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICIPIO BUJARU/PA**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 318.249,00 (Trezentos e dezoito mil, e duzentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **CONTRATO Nº 023/2020-PE-PMB.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-A/2020.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA** CNPJ: 08.778.201/0001-26.
OBJETO: **REPETIÇÃO DE INTENS FRACASADOS, DESERTOS E/OU CANCELADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTI-CROBIANOS, CONTROLADOS PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, BEM COMO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICIPIO BUJARU/PA**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 105.510,00 (Cento e Cinco mil, e quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **CONTRATO Nº 024/2020-PE-PMB.**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-A/2020.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
CONTRATADA: **R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA** CNPJ: 83.929.976/0001-70.
OBJETO: **REPETIÇÃO DE INTENS FRACASADOS, DESERTOS E/OU CANCELADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTI-CROBIANOS, CONTROLADOS PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, BEM COMO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICIPIO BUJARU/PA**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 73.589,00 (Sete e três mil, e quinhentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:24F31778

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2020

PORTARIA Nº 232/2020

A Sra. Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à servidora **ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (quinze) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** no período de 01 de outubro à 15 outubro de 2020, na conformidade do capítulo IV, art. 83, § 2º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no processo nº 706/2020 de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 15 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:91D898E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2020

PORTARIA Nº 233/2020-RH

Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, definitivamente a servidora **VANILDA BARBOSA FARIAS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS,** em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial devido não poder exercer suas atividades laborais, na conformidade do Art. 31 da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 687/2020 de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 14 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 16 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:1C431A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2020

PORTARIA Nº 234/2020

A Sra. Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à servidora **ANA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** no período de 16 de outubro à 14 novembro de 2020, na conformidade do capítulo IV, art. 83, § 2º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no processo nº 706/2020 de 13 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 16 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:19CA8E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2020

PORTARIA Nº 235/2020

A Sra. Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 231/2020 de 15 de outubro de 2020 que concedeu à servidora **JOYCE ELIZETE DO CARMO BOTELHO** ocupante do cargo de **PROFESSOR/ESPECIALISTA,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 22 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:356C48ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2020

PORTARIA Nº 236/2020

A Sr.ª Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora **ELVIRA SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de LICENÇA SAÚDE,** no período de 06 Outubro à 04 de Novembro de 2020, na conformidade do capítulo IV, art. 95, § 1º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 e de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no processo nº 718/2020 de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 06 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 23 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:C5DA1793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2020

PORTARIA Nº 238/2020

A Sr.ª Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à servidora **JOMA CAROLINA DE MORAES PANTOJA** ocupante do cargo de **Diretora do Departamento de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 06 de Agosto de 2020 à 03 de Dezembro de 2020, na conformidade do capítulo IV, art. 98, § 1º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016 e de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 06 de Agosto 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 26 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:E81DC1FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
(ata – julgamento propostas)

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020-PMCC-CPL
CONVITE Nº. 019/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS - PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Às 12h:00min (doze) horas do dia 04 (quatro) de novembro de 2020, reuniram-se na sala de reunião a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, Sra. Patrícia dos Santos Branco, Marcos Vinicius Lopes de Faria e Rômulo Nunes de Sousa nomeados através do decreto nº 582/2019, para julgamento das propostas do certame acima citado, ao abrir os envelopes a comissão permanente de licitação por meio dos membros presentes na sessão realizou a conferência preliminar, feita a análise pela comissão permanente de licitação, foi constatado que, Empresa **S DA SILVA FAVACHO EIRELI - EPP** apresentou a proposta dentro dos parâmetros exigidos no edital, constando o valor total de R$ 174.900,33 (cento e setenta e quatro mil novecentos reais e trinta e três centavos), sendo sua proposta aceita e classificada, em relação a proposta apresentada pela Empresa **PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI** a proposta estava dentro dos parâmetros exigidos no edital, constando o valor total de R$ 174.893,70 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos), sendo sua proposta aceita e classificada, em análise a proposta da Empresa **LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI** onde a mesma apresentou a proposta no

valor total de R$ 170.951,60 (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), sendo sua proposta aceita e classificada, dada a decisão o presidente da comissão permanente de licitação implicou os presentes as ponderações em relação as propostas, momento em que todos relataram que não tinham nada a questionar, desta forma, obedecendo a ordem de classificação das propostas, foi declarado **VENCEDORA** do certame a empresa **LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI** com o valor total de R$ 170.951,60 (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), comunicada a decisão, nada mais havendo a se tratar às 13h14min encerrou-se os trabalhos, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes, servindo também como termo de renuncia ao direito de recorrer em todas as fases do certame.
Informa-se às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 02 (dois) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do segundo dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Membro da CPL

MARCOS VINÍCIUS LOPES DE FARIA
Membro CPL

RÔMULO NUNES DE SOUSA
Membro CPL

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:D442F343

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20209760

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20209760

CONTRATO N.º.....: 20209760
ORIGEM.....: CONVITE N.º 004/2020/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: J & M SOLUTION LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE ELÉTRICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 326.710,45 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.175121419.2.134 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 326.710,45.
VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Outubro de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E29452C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020-PMC, CONVITE Nº 06/2020 – PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DO RAMAL DO TRECHO DA RODOVIA PA 238 ATÉ A COMUNIDADE DE MOCAJATUBA E DO RAMAL DA COMUNIDADE ITABOCAL ATÉ A PONTE SANTO ANTÔNIO. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: 19/08/2020 À 18/12/2020, VALOR GLOBAL R$ 326.326,76 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CONTRATADO: **LUIS MANOEL SARAIVA NETO - EPP, CNPJ: 29.188.615/0001-75,**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:6606F834

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CERTAME, HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONCORRENCIA PUBLICA 001/2020
O Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **CONCORRENCIA PUBLICA 001/2020**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A RECUPERAÇÃO DA PA-327, TRECHO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A SANTA MARIA DAS BARREIRAS, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS ANEXO AO EDITAL adjudica, homologa a Empresa : HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ:** 15.482.315/0001-90 e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CA2A402E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato N° 002/2020 SEMIDU, referente ao processo licitatório (Concorrência Pública 003/2019), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **WN Construtora e Materiais de Construção - Eireli**, CNPJ 29.330.722/0001-96**;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS ENTRE OS TRECHOS VICINAL BRADESCO-TRECHO PA 327 A VILA BRADESCO, COM EXTENÇÃO DE 14,50KM NA ZONA RURAL DO MUNICPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 2019/197668, Nº CONVENIO 017/2019/SETRAN, CONFORME PROJETOS BASICOS E DEMAIS ANEXOS.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 16/11/2020 até 11/02/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Maisa De Sousa Rego.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:591014F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 008 - SEMTEJ

ASECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6238/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORACÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR	MATRICULA		
Erika Denis Cruz da Silva	14926		
FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE FISCAL	MATRICULA
Paulo Artur Braga dos Santos	14956	Lucas Franco Duarte	13509

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 15 de outubro 2020.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 096/2020

Publicado por:
Aryana Cláudia de Jesus Medeiros
Código Identificador:69F890DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 603/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar pacientes em consulta.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR**, portadora do CPF nº **913. 116.162-68,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar pacientes em consulta, em Redenção-PA, no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
09 (nove) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B315AC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 604/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARINA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando realizar testes rápidos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **MARINA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **037.241.452-41,** ocupante do cargo de **Biomédica**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **realizar testes rápidos, nas vilas Estrela do Pará, Estrela do Maceió e Serra Azul, no período de 25 de outubro a 02 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
08 (oito) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:517DD668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 605/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar atendimentos e realizar visita técnica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **EDILANE FRANCISCA AMERICANO**, portadora do CPF nº **269.937.752-04,** ocupante do cargo de **Secretária municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar atendimentos e realizar visita técnica, nas vilas Estrela do Pará, Estrela do Maceió e Serra Azul, no período de 25 a 30 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1F364525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 606/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **translado de paciente, em Belém-PA, no período de 26 de outubro a 03 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
08 (oito) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2.000,00 (dois mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A595D613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 607/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora RUTH DE SOUZA BRITO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar, campanha de vacinação Poliomielite e atualização de caderneta de vacina.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **RUTH DE SOUZA BRITO**, portadora do CPF nº **662.935.452-49,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **participar, campanha de vacinação Poliomielite e atualização de caderneta de vacina, nas vilas Estrela do Pará, Estrela do Maceió e Serra Azul, no período de 26 de outubro a 01 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8B370B59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2020-00028

Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 30/10/2020. Edição 2604. Página 26. Retificação do Extrato de Ata do Processo Pregão Presencial – SRP Nº 9/2020-00028 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA. Contratante: Município de Dom Eliseu. Contratado: AUTO POSTO ITINGA II LTDA – CNPJ 01.286.739/0001-74.
Onde Lê-se: Valor Global: R$ 2.768.568,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).
LEIA-SE: Valor Global: R$ 2.786.568,00 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

DOM ELISEU - PA, 04 de Novembro de 2020.

GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente e Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:D776FF2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 9/2020-00032

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro, torna público o Pregão Presencial – SRP N° 9/2020-00032, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU/PA. Com abertura em 17/11/2020 às 11:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 04 de Novembro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:2185BED9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 9/2020-00033

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro, torna público o Pregão Presencial – SRP N° 9/2020-00033, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU/PA. Com abertura em 18/11/2020 às 10:00hs, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00, sites http://www.domeliseu.pa.gov.br e http://www.tcm.pa.gov.br

DOM ELISEU - PA, 04 de Novembro de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:5AA17F45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL- LOA -EXERCICIO ANO 2021

LEI Nº 684/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA, Prefeito Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, faço saber à população e a quem mais possa interessar que, após a apreciação e **APROVAÇÃO** do Soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, sanciono e publico a presente Lei.

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Inhangapi, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2020, estima a receita no valor de **R$ R$ 38.815.263,20 (Trinta e oito milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, inclusive de transferências, cujas fontes, decorrerão as despesas ora fixadas.
§ 1º - A definição da Estrutura Orçamentária leva em consideração a realidade socioeconômica da população do Município de Inhangapi, do Estado do Pará, e definida será nos termos dos anexos a seguir:
Anexo I – Demonstrativo das Receitas por fonte e despesas por função;
Anexo II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas de uso;
Anexo III – Demonstrativo da receita e despesas segundo a categoria econômica;
Anexo IV – Receita segundo as categorias econômicas;
Anexo V – Demonstrativo da legislação da receita;
Anexo VI – Programa de Trabalho;
Anexo VII – Natureza da despesa segundo a categoria econômica;
Anexo VIII – Funções, subfunções e programas por projeto/atividade;
Anexo IX – Funções, subfunções e programas por vínculo;
Anexo X – Demonstrativo da despesa por órgão e funções;
Anexo XI – Detalhamento da despesa;
Anexo XII – Relação de projeto/atividade;
Anexo XIII – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

Anexo XIV – Cronograma de desembolso;
Anexo XV – Demonstrativos de Limites (LRF);
Anexo XVI – Relatórios Complementares;
Anexo XVII - Relação das Ações com projetos/atividades em relação ao PPA Quadriênio 2018/2021; e,
Anexo XV – Comparativo financeiro orçamento 2021 com o PPA 2018/2021.

§ 2º - Os "Demonstrativos da Receita" cumprem o disposto na Legislação vigente, em especial ao que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Constituição Federal do Brasil, nos termos das Emendas Constitucionais 29, 31, 53 e 58 dentre outras, e ainda, os "Demonstrativos da Despesa" que cumprem o estabelecido na Constituição Federal de 1988, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais, nas portarias interministeriais conforme anexo "Legislação Orçamentária" integrante deste instrumento;

Art. 3º - A distribuição da despesa encontra-se formatada de modo a permitir a equivalência com a receita definida por funções, subfunções, categorias econômicas com divisão dos orçamentos fiscal e da seguridade social nos termos a seguir:
Orçamento Fiscal, no valor de R$ 28.224.135,83; e,
Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 10.591.127,37

Art. 4º - A despesa do orçamento anual para o exercício de 2021, obedece ainda ao planejamento consignado no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, estando compatíveis com os Anexos de Metas e Prioridades, estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro em pauta.

Art. 5º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas por órgão central geral, criados especificamente para essa finalidade, se for o caso, designada pela autoridade competente nos termos da Lei Federal 4.320/1964.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir crédito suplementar, por anulação de dotações orçamentárias, até o **limite de 50% (cinquenta por cento)** da despesa fixada nesta Lei, devendo para tanto, indicar no ato regulamentador, a origem estabelecido no § 1º, do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964;
II – Abrir crédito suplementar, independentemente do valor, que tenha como origem os recursos provenientes de nos termos do artigo 7° da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fontes de recursos o excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações orçamentárias, e superávit financeiro do Exercício anterior obedecendo-se o seguinte:
O cumprimento dos limites constitucionais para aplicação na Educação Básica, Saúde e Assistência Social; e,
Em se tratando de superávit financeiro advindo do excesso de arrecadação, sua aplicação deverá ocorrer em investimento e/ou amortização da dívida pactuada nos termos da Lei.
III – Realizar, durante o exercício financeiro de 2020, operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 50% (cinquenta por cento), em conformidade ao artigo 38 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
IV – Abrir crédito suplementar na totalidade dos valores que tenha como fonte de financiamento, deliberação específica e transferência ao município pelo Estado, União e/ou outras instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, através de convênios, acordo e/ou contratos sem cláusula de reembolso e outras modalidades de pagamento.
V - Efetuar desdobramento dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária;
VI – Fazer o remanejamento de dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
Parágrafo único - O Poder Legislativo, nos termos do Inciso I deste artigo, fica autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias, de sua unidade orçamentária de alocação.

Art. 7º - Nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que "Dá nova redação aos Artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal" e o artigo 60 do Ato das Disposições Transitórias, e demais legislação complementar, fica o Poder Executivo autorizado a realizar procedimentos administrativos e contábeis necessários para o efetivo atendimento das metas estabelecidas para a Educação Básica do Município.

Art. 8º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapi-PA, 27 de Outubro de 2020.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:99E0CBC9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N.º 14.017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA, Prefeito do Município de Inhangapi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe o seguinte projeto de lei:

CONSIDERANDO, o que dispõe na Lei Federal n.º 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do município de Inhangapi, Estado do Pará, no valor de **R$ 93.909,05 (noventa e três mil, novecentos e nove reais e cinco centavos)** para cobertura das dotações abaixo discriminadas, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 14.017/2020.

Unidade Orçamentária: 021501 – Cultura e Desporto

Subunidade: 13 392 – Difusão Cultural

Funcional Programática: 13.392.0472.2022.0000 – *Apoio e Promoção de Eventos Culturais, Folclóricos e Religiosos.*

Categoria Econômica:

33.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (R$ 56,345,43)
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – (R$ 37.563,62)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Inhangapi/PA, 27 de outubro de 2020.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi.

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:7D5AF9EB

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DOS RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O E

A PREFEITURA MUNCIPAL DE INHANGAPI, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelos art. 91, inciso VI e Art. 100, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que incumbe ao Município a responsabilidade pela implementação e execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, especialmente na distribuição do subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, verificando o cumprimento da contrapartida gratuita a ser definida com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo mediante fiscalização e atuação primordialmente locais;

Considerando que a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural, do Ministério do Turismo, previu os critérios de elegibilidade para os beneficiários das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, cabendo à gestão local estabelecer os eventuais critérios adicionais;
Considerando a natureza essencial dos benefícios que se pretendem regulamentar, notadamente para a manutenção do setor cultural, que implica na urgência de transferência de recursos, por meio da desburocratização do sistema de concessões;
Considerando a situação pandêmica, que ensejou no âmbito da Administração Pública Nacional/Estadual e Municipal a decretação de Estado de Calamidade Pública.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos necessários à aplicação, no âmbito municipal, dos recursos recebidos na forma da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, de acordo com as diretrizes e estratégias estabelecidas pelo Comitê que será criado neste decreto.
Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Inhangapi, com o auxílio da Comissão de que trata o artigo 3º deste Decreto e demais representações de grupos e associações culturais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Inhangapi, nos termos do art. 3º da Lei Federal citada no caput.
Art. 2º Compete a Prefeitura de Inhangapi, com o auxílio de suas Secretárias Municipais:
I – distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do artigo 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e
II – elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.
§ 1º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser sediados ou residir e estar domiciliados no Município de Inhangapi.
§ 2º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso I do caput deste artigo fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.
§ 3º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o §2º deste artigo não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e do Município que se façam necessárias.
§ 4º As informações obtidas da base de dados de que trata o § 3º deste artigo deverá ser confirmada pelo Município.
§ 5º O agente público responsável pelo pagamento em desacordo com o disposto nos § 2º ao § 4º deste artigo e com o artigo 14 deste Decreto poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em Lei.
Art. 3º Fica criado o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Municipal e Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Inhangapi no que tange a distribuição dos recursos que serão recebidos em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020;
III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no artigo anterior;
IV – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
V – Elaborar Relatório e balanço final a respeito da execução dos referidos recursos no Município de Inhangapi.
Art. 4º A Comissão Gestora de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes integrantes:
Um integrante não governamental
Dois integrantes governamentais

Art. 5º Farão jus à renda emergencial prevista na Lei Federal nº 14.017/2020, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:
I - Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;
II - Não terem emprego formal ativo;
III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
IV - Terem renda familiar mensal**per capita**de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;
V - Não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
VI - Estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e
VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto naLei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.
§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.
§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.
Art. 6º Para a ação emergencial prevista no inciso I do caput do artigo 2º deste Decreto, serão destinados os recursos recebidos para os fins culturais, cujo subsídio mensal terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago aos espaços artísticos e culturais situados no Município que declararem que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
§ 1º O Comitê Gestor Municipal adotará como metodologia para a definição dos critérios para a concessão do subsídio de que trata o caput deste artigo a média dos gastos mensais declarados pelos espaços artísticos e culturais e comprovados no ato do requerimento próprio.
§ 2º O valor do subsídio de que trata o caput deste artigo será repassado ao espaço artístico e cultural beneficiado, em parcela unica.
§ 3º Sobre o valor do subsídio mensal repassado incidirão tributos de responsabilidade do beneficiário.
§ 4º O subsídio mensal será concedido aos espaços artísticos e culturais, na forma de edital público, atendidos os critérios de concessão do benefício e conforme ordem cronológica da data do protocolo do requerimento, até o limite do valor total estabelecido no caput deste artigo.
§ 5º Caso o valor total estabelecido no caput deste artigo seja insuficiente para atender todos os espaços artísticos e culturais requerentes e habilitados, poderá ser realizada transposição dos recursos destinados às ações emergenciais que eventualmente tenha disponibilidade no orçamento vigente.
Art. 7º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - Pontos e pontões de cultura;
II - Teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - Circos;
V - Cineclubes;
VI - Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - Bibliotecas comunitárias;
IX - Espaços culturais em comunidades indígenas;
X - Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - Comunidades quilombolas;
XII - Espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - Livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
XX - Galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares (Casa de Farinha ou retiros)
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais reconhecidos pela cultura municipal.

Art. 8º Os espaços artísticos e culturais interessados na obtenção da ação emergencial de que trata as hipóteses deste Decreto deverão apresentar requerimento para concessão, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da seguinte documentação:
I – Autodeclaração de interrupção, a partir de março de 2020, das atividades dos espaços por força das medidas de isolamento social;
II – Comprobatória da inscrição e respectiva homologação, quando for o caso, em, no mínimo, um dos seguintes cadastros;
a) Cadastros Estaduais de Cultura;
b) Cadastro Municipal de Cultura;
c) Cadastro Distrital de Cultura;
d) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
e) Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
f) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
g) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; ou
h) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito municipal, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e suas alterações ou da Lei nº 12.797, de 2 de outubro de 2017, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 2020.
III – para os espaços artísticos e culturais regularmente constituídos como pessoa jurídica de direito privado, além da documentação exigida nos incisos I e II do caput deste artigo, deverá ser apresentado também;
a) cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica, na forma estabelecida no edital;
b) cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
c) dados da conta bancária da pessoa jurídica, a qual deverá ser devidamente cadastrada, sendo vedadas contas em bancos digitais;
d) cópia do Documento de Identidade do representante legal;
e) cópia do CPF do representante legal;
f) cópia do comprovante de domicílio; e
g) planilha Simplificada de Gastos, instruída com os respectivos comprovantes, contendo a média dos gastos mensais referentes a agosto/2019 a julho/2020, ou proporcional ao período de funcionamento até julho/2020, para espaços culturais criados após agosto/2019, ou proporcional ao período de funcionamento até julho/2020, para espaços culturais criados após agosto/2019;
IV – Para os espaços artísticos e culturais não formalizados, com representante pessoa física, além da documentação exigida nos incisos I e II do caput deste artigo, deverá ser apresentado também:
a) cópia do Documento de Identidade do representante;
b) cópia do CPF do representante;
c) cópia do comprovante de domicílio;
d) dados da conta bancária em nome da pessoa física representante, a qual deverá ser cadastrada na Tesouraria Geral da Secretaria Municipal de Finanças, sendo vedadas contas em bancos digitais; e
e) planilha Simplificada de Gastos, instruída com os respectivos comprovantes, contendo a média dos gastos mensais referentes a agosto/2019 a julho/2020, ou proporcional ao período de funcionamento até julho/2020, para espaços culturais criados após agosto/2019.
Parágrafo único. Para o pagamento do benefício de que este decreto, poderão ser solicitados e verificados documentos complementares.
Art. 9º O beneficiário do subsídio previsto nesta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Prefeitura de Inhangapi, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.
Parágrafo único. O Município de Inhangapi assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.
Art. 10º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor.
Art. 11º As despesas decorrentes dos procedimentos previstos neste Decreto, cujos efeitos financeiros correrão a partir do efetivo repasse, encontram previsão na seguinte dotação consignada no orçamento da Funcional Programática: 13.392.0472.2022.0000- Apoio e Promoção de Eventos Culturais, Folclóricos e Religiosos.
Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inhangapi/PA, 27 de Outubro de 2020.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Eugenia Lopes da Silva
Código Identificador:41C3EFBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20200359. Origem: Dispensa de Licitação nº 017/2020-DL. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: P G Aguiar Vieira. Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A simples remoção, tipo furgoneta para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação-CER, no atendimento de paciente em recuperação das sequelas da COVID-19. Valor total: R$ 95.000,00. Programa de Trabalho: Exercício 2020 Projeto 1011.103010200.1.022 Aquis.Equipamentos Médicos, Odontológicos ,Veículos, Ambulância e Ambulancha, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. Vigência: 29 de Outubro de 2020 a 29 de Abril de 2021. Data da Assinatura: 29 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E38764AB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020.
Objeto: Aquisição de uma motoniveladora para o Município de Itaituba, decorrente do Convenio nº 056/2020-SETRAN. **Data de Abertura**: 17/11/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9616856E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020.
Objeto: Aquisição de uma motoniveladora para o Município de Itaituba, decorrente do Convenio nº 058/2020-SETRAN. **Data de Abertura**: 18/11/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FBA0C605

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20200353. Origem: Pregão nº 029/2020-PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contratada: S DA SILVA COMÉRCIO – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba. Valor total: R$ 47.900,00.Vigência: 23 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:162FEF06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20202810001/SEMSA
PROCESSO Nº 132/2020-CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL REFERENTES RDC Nº 344/98 E PORTARIA Nº 2.516/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 de Novembro de 2020, às 09h30min
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS-> *www.portaldecompraspublicas.com.br*
Retirado Edital: www.juruti.pa.gov.br Outras informações: licitacaojuruti2017@gmail.com

ROSANI PATRICIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:811ACD27

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 129/2020
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20201510002** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, sendo declarada **LICITAÇÃO FRACASSADA**, pelos motivos que consta nos autos.

Juruti – PA, 05 de Novembro de 2020.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ
Portaria Nº 898/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B7A93B4D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201310001-SEMSA
PROCESSO Nº 126/2020/CPL/PMJ
Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/Pará, torna pública a Homologação do Processo nº **126/2020 - PE Nº 20201310001-SEMSA**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CANTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das Empresas: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** sob o nº de **CNPJ: 22.906.038/0001-60** no valor de R$ 109.982,76 (Cento e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME** sob o nº de **CNPJ: 19.031.878/0001-12** no valor de R$ 5.576,00 (Cinco Mil quinhentos e setenta e seis reais).

Juruti - PA, 05 de Novembro de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:ADC79BA8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 109/2020/CPL/PMJ
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação da repetição do **CONVITE Nº 20201108002 - SEMAS** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO DO MARACANÃ - ZONA URBANA E DO DISTRITO DO CASTANHAL - ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** sendo vencedora a empresa: **R C CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.337.240/0002-60

Juruti – PA, 04 de novembro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:07ACB926

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 110/2020/CPL/PMJ
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20201108003 - SEMINF** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO (SERVIÇO EM CONCRETO PARA URBANIZAÇÃO DE**

CALÇADA DE ACESSO AOS PEDESTRES) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sendo vencedora a empresa: **R C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.337.240/0002-60.

Juruti – PA, 04 de novembro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9938D087

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 126/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 16.067/2020-PMM, Tipo: Menor preço Global. Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**. Data do certame: **18/11/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTROS PARA FINS DE POTABILIDADE DA AGUA.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 04/11/2020.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:D23B8FB4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2020-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2020-IPASEMAR
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento de website para manutenção e atualização técnica do site, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada: VIA WEB COMUNICAÇÃO**, **CNPJ n°**: 24.504.356/0001-20. **Valor Global:** R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 19/10/2020**. Vigência:** 18/10 /2021.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:7A3401A1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 0704/2020-IPASEMAR

PORTARIA Nº 0704/2020-IPASEMAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 0654/2020, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;

CONSIDERANDO: Os artigos 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Sr. MARTINIANO MIRANDA NETO, Médico Perito, portador do CPF nº 049.032.262-04, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com base nos artigo 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17.331/2008, para serem usufruídas da seguinte forma: 15(quinze) dias no período de 21/12/2020 a 04/01/2021 e o restante serão usufruídos em data oportuna.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá/PA, 04 de novembro de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Port. 910/2018-GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº 0704/2020-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de 04/11/2020 à 04/12/2020 para todos os efeitos legais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:16243FFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
DECRETO Nº 134, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 134, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA AV. GAIAPÓS, Nº 175-A, QUADRA 37, LOTE 16-A, BAIRRO LARANJEIRAS, MARABÁ/PA, CUJA PROPRIEDADE PERTENCE A NEUBA DIÓGENES DE ARAÚJO.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Av. Gaiapós, nº 175-A, Quadra 37, Lote 16-A, bairro Laranjeiras, Marabá/PA, cuja propriedade pertence a Sra. NEUBA DIÓGENES DE ARAÚJO;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que servirá para realocação da Sra. LAURA FARIAS DE SOUZA, que teve seu imóvel, localizado na Av. Itacaiúnas, Quadra 131, Lote 10, Bairro Novo Planalto, atingido pelas obras de infraestrutura e pavimentação realizadas pelo Município de Marabá, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 12670/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Gaiapós, nº 175-A, Quadra 37, Lote 16-A, Bairro Laranjeiras, Marabá/PA, com área a ser desapropriada de 64,17m² e perímetro de 37,86m, com casa edificada em alvenaria, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a título de indenização da propriedade, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.405.285,440**m e **E 706.817,360**m; Situado na divisa do nº 171-B (Lote 14-B); deste, segue confrontando com Nº 171-B (Lote 14-B), com os seguintes azimutes e distâncias: 91°15'54" e 14,49 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.405.285,120**m e **E 706.831,850**m; Situado na divisa do Lote 12; deste, segue confrontando com Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°13'39" e 4,20 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.405.280,920**m e **E 706.831,760**m; Situado na divisa do nº 175-B (Lote 16-B); deste, segue confrontando com nº 175-B (Lote 16-B), com os seguintes azimutes e distâncias: 269°29'12" e 14,51 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.405.280,790**m e **E 706.817,250**m; Situado na divisa da Avenida Gaiapós; deste, segue confrontando com Avenida Gaiapós, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°21'18" e 4,65 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade realocar a Sra. LAURA FARIAS DE SOUZA, que teve seu imóvel, localizado na Av. Itacaiúnas, Quadra 131, Lote 10, Bairro Novo Planalto, atingido pelas obras de infraestrutura e pavimentação realizadas pelo Município de Marabá.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:D50695F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5504/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de novembro a 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5495/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LARISSA GUERRA VIEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC. ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5507/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEIDE DA PAIXAO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de dezembro de 2020 e de 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5499/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDENOR RIBEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5509/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NILMA MOURAO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de TEC EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5501/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO DE SOUSA S BEZERRA, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5497/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE BORGES MENDES, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5494/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5508/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOLORES LUCENA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5500/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO VITOR PAIXAO HOLANDA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de outubro a 12 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5502/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE DE ARAUJO SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 31 de outubro a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5506/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EDEVINA MORA RAMOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5514/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA DA SILVA LIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5518/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): THIAGO MACEDO ALVES MARQUES, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5516/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TEOFANES SANTOS SIMOES, Concursado(a) no cargo de AG DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5510/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL SIMONE DIAS NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de TEC LABORATORIO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 25 de outubro a 23 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5511/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5517/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO BARROS, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5512/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH SOUZA CHAVES, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:F3114076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5588/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDA NONATA BATISTA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 03 de novembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:CD93DDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO

Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidor público municipal **Sr. DANIEL DE ALENCAR DA SILVA**, concursado no cargo de Agende de Segurança Patrimonial, zona urbana, **matrícula nº 12824**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.181/2020-GP, publicada em 26 de outubro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário **nº. 17.251/2019**, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 01 de dezembro de 2010 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 30 de outubro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 1.181/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:985F5660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5587/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 16604/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **ELIZANGELA SANTOS DE ABREU**, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matricula nº 45444, CPF nº 764.029.162-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico e Declaração de Nascido Vivo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **23.10.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:DC68FD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1351/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Convênio de Cooperação Técnica n° 027/2018, que entre si celebra o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
O Ofício 092/2019 – DF do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum.
RESOLVE:
Artigo 1º **CEDER** à servidora **Naara Dias Cavalcante**, portadora do CPF nº 036.791.672-02, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 54374, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período de **03.11.2020 a 31.12.2020**.
Artigo 2º ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:0DE5650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1674/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA**, CPF nº **305.142.231-20**, servidor público Municipal ocupante do cargo/função **Técnico Administrativo,** sob matricula nº 0463, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, a se deslocar no dia **21/10/2020**, 01 (um) dia, para Vila Patauá, zona rural deste município de Marabá-Pa, com o objetivo de realizar diligência, cumprindo **Mandado de Citação e Notificação** do Processo Administrativo Disciplina Sumário n°. 48.391/2017, instaurado, através da Portaria n°. 1.155/2020-GP.
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedida 01 (uma) diária com pernoite ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1659/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **ANTONIO CARLOS CARDOSO**, CPF nº **509.933.802-04**, servidor público Municipal, matricula N° 29767, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, a se deslocar no dia **21/10/2020**, 01 (um) dia, para Vila Patauá, zona rural deste município de Marabá-Pa, com o objetivo de realizar diligência, cumprindo **Mandado de Citação e Notificação** do Processo Administrativo Disciplina Sumário n°. 48.391/2017, instaurado, através da Portaria n°. 1.155/2020-GP.
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedida 01 (uma) diária integral com pernoite ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:8EC2B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1351/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 15922/2020, firmado pela servidora **MAYARA KETLIM ALVES FERNANDES**, concursada no cargo de **Auxiliar Social – Zona Urbana,** matrícula nº 30941, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **MAYARA KETLIM ALVES FERNANDES,** portadora do CPF nº 897.058.152-91, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de Novembro de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:EE2BCEFA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2020 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2020 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 032/2020-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a alteração

quantitativa de itens, provocando ao final um acréscimo no percentual 18,97% do valor global.

Marabá PA, 03 de Novembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:861452E8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Jhon Lennon Xavier Mendes,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 6351104 PC/PA** e do CPF **nº 024.539.022-70** residente e domiciliado(a) **Rua Bom Jesus, N° 24, Jardim Bela Vista– Marabá - PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

ERRATA
Prefeitura Municipal de Marabá- PMM
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Na publicação da rescisão de código identificador 5FED5F71, que concede rescisão ao Sr. **JHON LENNON XAVIER MENDES,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para´-FAMEP, veiculada na Edição 2606, na página 1 do dia 04/11/2020.

PUBLICAÇÃO DESCONSIDERADA

ARIELLE RAMOS SILVEIRA
SSAM-PMM
Mat.53699

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:1A892183

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 4.940/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEF SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA NA RUA TANCREDO NEVES, 264, BAIRRO VALE DO AEROPORTO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.254.641/0001-87**, vencedora com o valor: R$ **198.867,59296.908,78.** Assinatura: em 04/11/2020,

Secretaria Municipal de Educação
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA SRP Nº 011/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 7.174/2020-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **DF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 31.042.699/0001-86**, vencedora com o valor GLOBAL R$ 1.953.183,46. Assinatura: em 03/11/2020,

Secretário Municipal de Saúde
VALMIR SILVA MOURA
Secretário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 055/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **CONCORRÊNCIA SRP Nº 011/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 7.174/2020-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, a empresa: **DF CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 31.042.699/0001-86**, vencedora com o valor GLOBAL R$ 1.953.183,46. Assinatura: em 03/11/2020,

Secretário Municipal de Saúde
VALMIR SILVA MOURA
Secretário.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:436ECCD7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.795/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS. Homologada a empresa vencedora J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 34.941.737/0001-20, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, valor total de 280.751,82 (duzentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá – PA, 29.10.2020,

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 054/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 12.795/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS. Empresa: J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 34.941.737/0001-20. Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Valor total registrado: R$ 280.751,82 (duzentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 29.10.2020.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:C263C922

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 16.286/2020-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 068/2020-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 19/11/2020 – 15h00 min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Adalberto Cordeiro Raymundo – Pregoeiro da CEL/SEVOP/PMM.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 012/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.970/2020-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA FOLHA 30, QUADRA E LOTE ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. **Onde se ler**: Recursos Federais PRONAC 1010778 – **Leia-se**: Recursos Próprios. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:20701732

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 415/2020-FMS

Contrato n° 415/2020-FMS. Processo Administrativo nº **6.327**/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 50/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos para estruturação de Unidade de Atenção Especializada na saúde no Hospital Materno Infantil (HMI), empresa: JARAGUA MERCANTIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.390.706/0001-59**, **Valor** R$ **169.723,10 (Cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e dez centavos)**- Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – DATA DA ASSINATURA 22 de outubro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:7F835960

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2020-FMS

1º termo aditivo do Contrato n° 310/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 6.016/2020/PMM, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2020 – CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.** Empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMP. EIRELI EPP - CNPJ nº 12.283.935/0001-01**, O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o valor do referido contrato em 24,8 % (vinte e quatro inteiros e oito décimos por cento) tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 636.330,24 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA 03 de novembro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Marabá/PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:CC9CF364

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/2016-FMS

4º termo aditivo do Contrato n° 106/2016-FMS. Processo Licitatório Nº 182/2016 – CPL/PMM, autuado na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016 – CPL/PMM, Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em nefrologia**.**
Empresa: **CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DOS CARAJÁS LTDA - CNPJ nº 04.632.809/0001-97**, O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº106/2016 – CPL/FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 26/10/2020 até 26/10/2021. DATA DA ASSINATURA 23 de outubro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Marabá/PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:586215D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2020 – PE-SRP-PMM-SEMED, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0082020 – PE-SRP-PMM-SEMED. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Impressão de Material Gráfico, em formato de Caderno de Atividades Pedagógicas para atender a Rede Municipal de Ensino Educacional do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA**: CALIGRAFIA LTDA – EPP, CNPJ: 83.648.246/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 172.682,03 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), sendo o Lote I no valor total de R$ 46.866,98 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos); Lote II no valor total de R$ 44.180,42 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos); Lote III no valor total de R$ 66.329,33 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) e Lote IV no valor total de R$ 15.305,30 (quinze mil trezentos e cinco reais e trinta centavos). **DOT. ORÇAMENTÁRIA 2020:** Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE, Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso**:** 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB, Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, Funcional

Programática: 12.365.0048.2285.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2020.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:A5190DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020-PE-SEIDUR-PMM. O Município de Marituba, Pará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR, torna público que às 08h do dia 17 de novembro de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global por Grupo, para Locação com Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos e equipamentos, destinados a atender ao Projeto Natal dos Sonhos "NATAL DOS SONHOS NATAL DE TODOS", do Município de Marituba-PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.comprasnet.gov.br, ou na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos junto à Prefeitura, situada à Rod. BR 316, s/n, KM13, Bairro Centro- Marituba CEP: 67200-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Para os editais que forem retirados na CLC da Prefeitura será cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA.
Ord. de Despesas

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020-PE-SEIDUR-PMM. O Município de Marituba, Pará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR, torna público que às 13h do dia 17 de novembro de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global por Grupo, para Aquisição de material de consumo (tintas, ferramentas, EPI's), destinados a atender ao Projeto Natal dos Sonhos em 2020, com o tema "NATAL DOS SONHOS NATAL DE TODOS", no Município de Marituba-PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.comprasnet.gov.br, ou na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos junto à Prefeitura, situada à Rod. BR 316, s/n, KM13, Bairro Centro- Marituba CEP: 67200-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Para os editais que forem retirados na CLC da Prefeitura será cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA.
Ord. de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:A0356EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 022/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:17D4B46A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 202003270002 – TP. Contrato 2020070087. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação asfáltica – TSD (Tratamento Superficial Duplo) no Município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: Amazon Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 08.362.093/0001-06. Valor aditado R$ 1.202.365,56, correspondente a 49.96% do valor contratado. Amparo Legal: Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:177E81F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 201807230050 – DL. Contrato 2018070063. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento do anexo da escola Municipal Boa Esperança, localizada no KM 50. Da PA 150, Vila Boa Esperança, Zona Rural do Município de Moju. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Maria Antônia Souza de Lima, CPF nº 386.103.291-00. Prazo aditado: 01/08/2020 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:97B8497A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201910160021 – DL. Contrato 2019100190. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento de alojamento de professores do SOME/Município, localizado na comunidade Jutaiteua, Alto Moju, Zona Rural do município de Moju, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Ivanildo Pompeu Gaia, CPF nº 927.032.162-20. Prazo aditado: 23/10/2020 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:017F22E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201901040003 – DL. Contrato 2019010007. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da Escola Municipal de ensino Infantil e Fundamental Shekiná, localizada na Zona Urbana do Município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Paulo Mascarenhas Cesário, CPF nº 042.007.722-72. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3AE30B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201908050018 – DL. Contrato 2019080187. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca, Indústria e Comércio e Serviços. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratada: Daniel Rosendo da Silva Sobrinho, CPF nº 055.034.844-10. Prazo aditado: 13/08/2020 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E1578BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201909100019 – DL. Contrato 2019090188. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento do anexo da escola da Vila Inviral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: André Neves Braga, CPF nº 386.103.291-00. Prazo aditado: 17/09/2020 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3B0CDACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 201808200068 – DL. Contrato 2018090117. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do alojamento dos professores da escola Rildo Valadares, localizado na comunidade Oxalá de Jacundaí, Rod. Dos Quilombolas, Zona Rural do Município de Moju/PA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Tïpo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Roberto Mendes da Conceição, CPF nº 697.926.742-68. Prazo aditado: 03/09/2020 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C2E681D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 201807170042 – DL. Contrato 2018070010. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratada: Severina dos Santos Souza, CPF nº 354.156.902-63. Prazo aditado: 01/08/2020 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:9AE5BA71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 288/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: VANGUARDA SOL. AMBIENTAIS TECNICAS, COM.E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS *(TRATOR DE RODAS VALTRA BM 125i, TRATOR DE RODAS VALTRA BM 750, TRATOR DE RODAS NEW HOLLAND TT 4030, E CAMINHÃO COLETOR PAPA LIXO)* UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.988,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2801.185410009.2.095 Aquisição e Manutenção de Veículos e Eqtos a Fiscalização Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 50.988,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2020

Monte Alegre-PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EF7904BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 289/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FILTROS, PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS *(TRATOR DE RODAS VALTRA BM 125i, TRATOR DE RODAS VALTRA BM 750, TRATOR DE RODAS NEW HOLLAND TT 4030, BASCULANTE E CAMINHÃO COLETOR PAPA LIXO)* UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E DA CAMIONETE FORD RANGER, UTILIZADA EM APOIO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.576,50 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2801.185410009.2.095 Aquisição e Manutenção de Veículos e Eqtos a Fiscalização Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.576,50

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2020

MONTE ALEGR-PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B8C184B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.

Que visa aquisição de materiais para serem utilizados na construção de duas pontes em concreto armado nas Com. Igarapé das Pedras e Igarapé do Setor 07, Zona Rural deste município. EMPRESA VENCEDORA: AMILTON BRITO FERREIRA-ME, CNPJ Nº 17.043.090/0001-09.

Monte Alegre-PA, 04 de novembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro
.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4C993007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010. QUE VISA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E MONTAGEM DE POÇO PROFUNDO NA COMUNIDADE DE CAUÇÚ B, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Monte Alegre-PA, 04 de novembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A07578BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 004/2020 DO CONTRATO Nº 154/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 DO CONTRATO Nº 154/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 154/2020, firmado para o período de **03.08.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4DF99602

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 005/2020 DO CONTRATO Nº 140/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 005/2020 DO CONTRATO Nº 140/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). JACQUELINI ASSUNÇÃO DE JESUS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JACQUELINI ASSUNÇAO DE JESUS,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 140/2020, firmado para o período de **14.07.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

JACQUELINI ASSUNÇAO DE JESUS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4C9196DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 006/2020 DO CONTRATO Nº 139/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 006/2020 DO CONTRATO Nº 139/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ANTONIO FERREIRA COLARES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ANTONIO FERREIRA COLARES,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 140/2020, firmado para o período de **22.06.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

ANTONIO FERREIRA COLARES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BE25774F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 007/2020 DO CONTRATO Nº 135/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 007/2020 DO CONTRATO Nº 135/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). WANDER CARLOS VASCONCELOS PICANÇO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **WANDER CARLOS VASCONCELOS PICANÇO,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 140/2020, firmado para o período de **23.06.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 29 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

WANDER CARLOS VASCONCELOS PICANÇO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:699C1DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 008/2020 DO CONTRATO Nº 133/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 008/2020 DO CONTRATO Nº 133/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). WELITON DOS SANTOS BORGES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **WELITON DOS SANTOS BORGES,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 140/2020, firmado para o período de **23.06.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 29 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

WELITON DOS SANTOS BORGES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A758E5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 009/2020 DO CONTRATO Nº 134/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 009/2020 DO CONTRATO Nº 134/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). MARCIO FERNANDO SILVA DAMASCENO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARCIO FERNANDO SILVA DAMASCENO,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 140/2020, firmado para o período de **23.06.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 29 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

MARCIO FERNANDO SILVA DAMASCENO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5E049AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 010/2020 DO CONTRATO Nº 152/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 010/2020 DO CONTRATO Nº 152/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). IGOR MICHELL DA SILVA NASCIMENTO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **IGOR MICHELL DA SILVA NASCIMENTO,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 152/2020, firmado para o período de **03.08.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 29 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

IGOR MICHELL DA SILVA NASCIMENTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F290763

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 011/2020 DO CONTRATO Nº 155/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 011/2020 DO CONTRATO Nº 155/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). JANILSON CARVALHO DE ALCANTARA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JANILSON CARVALHO DE ALCANTARA,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 155/2020, firmado para o período de **03.08.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 29 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

JANILSON CARVALHO DE ALCANTARA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3F7E8FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 012/2020 DO CONTRATO Nº 131/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 012/2020 DO CONTRATO Nº 131/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). DERICK RICARDO DE SOUZA TORRES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DERIC RICARDO DE SOUZA TORRES,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 155/2020, firmado para o período de **22.06.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 29 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

DERIC RICARDO DE SOUZA TORRES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:64E547A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 014/2020 DO CONTRATO Nº 143/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 014/2020 DO CONTRATO Nº 143/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). TULIO VANDRE COSTA BORGES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **TULIO VANDRE COSTA BORGES,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 155/2020, firmado para o período de **20.07.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 29 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

TULIO VANDRE COSTA BORGES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DDA00098

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 015/2020 DO CONTRATO Nº 153/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 015/2020 DO CONTRATO Nº 153/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). PAULO PEREIRA FERNANDES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PAULO PEREIRA FERNANDES,** Guarda Municipal**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 153/2020, firmado para o período de **01.08.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 29 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

PAULO PEREIRA FERNANDES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E068548

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 016/2020 DO CONTRATO Nº 104/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 016/2020 DO CONTRATO Nº 104/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO

CONTRATADO (A) O (A) SR (A). JAIR CARVALHO DE ALCANTARA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JAIR CARVALHO DE ALCANTARA,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 104/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

JAIR CARVALHO DE ALCANTARA
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A153633E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 017/2020 DO CONTRATO Nº 109/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 017/2020 DO CONTRATO Nº 109/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). LAURILENE MIRANDA RAMOS .

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LAURILENE MIRANDA RAMOS,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 109/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

LAURILENE MIRANDA RAMOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:94CCA768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 018/2020 DO CONTRATO Nº 105/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 018/2020 DO CONTRATO Nº 105/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). CLEUMA OLIVEIRA RODRIGUES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **CLEUMA OLIVEIRA RODRIGUES,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 105/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

CLEUMA OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:884BE0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 019/2020 DO CONTRATO Nº 106/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 019/2020 DO CONTRATO Nº 106/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). NELRACI DA SILVA CASTRO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **NELRACI DA SILVA CASTRO,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 106/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

NELRACI DA SILVA CASTRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D99094D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 020/2020 DO CONTRATO Nº 107/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 020/2020 DO CONTRATO Nº 107/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ROSIANE NAZARE GOMES DA COSTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ROSIANE NAZARE GOMES DA COSTA,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 107/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

ROSIANE NAZARE GOMES DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1D4DD79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 021/2020 DO CONTRATO Nº 108/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 021/2020 DO CONTRATO Nº 108/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). LUCIANA SANTOS MACEDO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUCIANA SANTOS MACEDO,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 108/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

LUCIANA SANTOS MACEDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A8A24CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 022/2020 DO CONTRATO Nº 110/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 022/2020 DO CONTRATO Nº 110/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). DIOGO SOARES ALVES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DIOGO SOARES ALVES,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 110/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

DIOGO SOARES ALVES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6723B68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 023/2020 DO CONTRATO Nº 111/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 023/2020 DO CONTRATO Nº 111/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). PAULO ROBERTO RODOLFI NETO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PAULO ROBERTO RODOLFI NETO,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 111/2020, firmado para o período de **03.07.2020 a 03.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

PAULO ROBERTO RODOLFI NETO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D75AFEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 050 DE 03/11/2020

PORTARIA- IPMMA Nº. 050 de 03/11/2020

Dispõe sobre a revisão da concessão de aposentadoria voluntária a Servidora Municipal MARISTELA CARVALHO DE LIMA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas

atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO – que Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, concedeu Tutela antecipada, em decisão proferida no processo nº 0800598-57.2020.8.14.0032, que determina que o IPMMA proceda a *revisão do Benefício previdenciário da aposentada acima mencionada, devendo ser considerando 50% de Adicional Tempo de Serviço;*

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a revisão da portaria nº 012/2015 datada de 09/03/2015 que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **MARISTELA CARVALHO DE LIMA - "PROFESSORA PEDAGOGICA"**, com fundamentos no fulcro art. 6º, da EC nº 41/2015 c/c § 5º do art. 40 CR e do art. 22, incisos I, II, § 1º da Lei 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga Horária de 200h mensal, fixados em R$ 5.339,54 (Cinco Mil, Trezentos e Três e nove Reais e cinquenta e quatro Centavos), na forma prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	2.886,24
Gratificação Magistério 10%	288,62
Regência de Classe 25%	721,56
Adicional Tempo de Serviço 50%	1.443,12
Provento mensal	5.339,54

Art. 3º – Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 03 de novembro de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3DADE7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 024/2020 DO CONTRATO Nº 112/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 024/2020 DO CONTRATO Nº 112/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). NAIRA DIAS LIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **NAIRA DIAS LIRA,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 112/2020, firmado para o período de **03.07.2020 a 03.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

NAIRA DIAS LIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:069C79A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 025/2020 DO CONTRATO Nº 121/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 025/2020 DO CONTRATO Nº 121/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ALECSON BRAGA DA CRUZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ALECSON BRAGA DA CRUZ,** Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 121/2020, firmado para o período de **03.07.2020 a 03.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

ALECSON BRAGA DA CRUZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:20C8BC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 026/2020 DO CONTRATO Nº 119/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 026/2020 DO CONTRATO Nº 119/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). EDINEY VASCONCELOS DA COSTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **EDINEY VASCONCELOS DA COSTA,** Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 119/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

EDINEY VASCONCELOS DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:302257D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 027/2020 DO CONTRATO Nº 117/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 027/2020 DO CONTRATO Nº 117/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). VANESSA ANDRADE MENDES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VANESSA ANDRADE MENDES,** Enfermeira**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 117/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

VANESSA ANDRADE MENDES
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0F62112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 028/2020 DO CONTRATO Nº 114/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 028/2020 DO CONTRATO Nº 114/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). MARY JANE GOES DOS SANTOS E SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARY JANE GOES DOS SANTOS E SILVA,** Enfermeira**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 114/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

MARY JANE GOES DOS SANTOS SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A3D97CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 029/2020 DO CONTRATO Nº 102/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 029/2020 DO CONTRATO Nº 102/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). TRICIANE DE PAULA DOS SANTOS CORREA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **TRICIANE DE PAULA DOS SANTOS CORREA,** Enfermeira**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 102/2020, firmado para o período de **03.07.2020 a 03.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

TRICIANE DE PAULA DOS SANTOS CORREA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:26606F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 030/2020 DO CONTRATO Nº 100/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 030/2020 DO CONTRATO Nº 100/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). VALCILENE DA CRUZ DE ZOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VALCILENE DA CRUZ DE SOUZA,** Cozinheira**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 100/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

VALCILENE DA CRUZ DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:852FFDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 031/2020 DO CONTRATO Nº 138/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 031/2020 DO CONTRATO Nº 138/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO

CONTRATADO (A) O (A) SR (A). MARLENE ALMEIDA MARANHAO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARLENE ALMEIDA MARANHAO,** Auxiliar Administrativo**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 138/2020, firmado para o período de **08.07.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 29 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à prorrogação de afastamento da servidora JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, que encontrasse afastada de suas atividades, por fazer parte do Grupo de Risco do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

MARLENE ALMEIDA MARANHAO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:47C2F4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 032/2020 DO CONTRATO Nº 101/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 032/2020 DO CONTRATO Nº 101/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). LAIANE SOUZA ARCANJO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LAIANE SOUZA ARCANJO,** Cozinheira**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 101/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 01 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

LAIANE SOUZA ARCANJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F7348BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 033/2020 DO CONTRATO Nº 103/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 033/2020 DO CONTRATO Nº 103/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). YACY MARIA BRAGA CAIRES MUNHOZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **YACY MARIA BRAGA CAIRES MUNHOZ,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 103/2020, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 01 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

YACY MARIA BRAGA CAIRES MUNHOZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:68510FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 034/2020 DO CONTRATO Nº 098/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 034/2020 DO CONTRATO Nº 098/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). DIOGO PACHECO IKEGAMI.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DIOGO PACHECO IKEGAMI,** Fisioterapeuta**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 098/2020, firmado para o período de **02.07.2020 a 03.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 01 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

DIOGO PACHECO IKEGAMI
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DC36893B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 035/2020 DO CONTRATO Nº 099/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 035/2020 DO CONTRATO Nº 099/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). RODRIGO SILVA DE REITAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RODRIGO SILVA DE REITAS,** Fisioterapeuta**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 099/2020, firmado para o período de **03.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 01 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

RODRIGO SILVA DE REITAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9451F7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 036/2020 DO CONTRATO Nº 122/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 036/2020 DO CONTRATO Nº 122/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). LUCIANA DA CONCEIÇAO SOUSA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUCIANA DA CONCEIÇAO SOUSA,** Agente de Serviços Gerais**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 122/2020, firmado para o período de **09.07.2020 a 07.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **08 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem

inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

LUCIANA DA CONCEIÇAO SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:58E7C0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 037/2020 DO CONTRATO Nº 142/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 037/2020 DO CONTRATO Nº 142/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO,** Agente de Vigilância**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 142/2020-FMS, firmado para o período de **01.07.2020 a 30.09.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 29 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 01 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0C1CB7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 038/2020 DO CONTRATO Nº 116/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 038/2020 DO CONTRATO Nº 116/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). GUIDO LIMA DE ARRUDA NETO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GUIDO LIMA DE ARRUDA NETO,** Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 116/2020-FMS, firmado para o período de **03.07.2020 a 03.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 01 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

GUIDO LIMA DE ARRUDA NETO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:86918770

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 039/2020 DO CONTRATO Nº 113/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 039/2020 DO CONTRATO Nº 113/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE

CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). IRANILDO COSTA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **IRANILDO COSTA DA SILVA,** Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 116/2020-FMS, firmado para o período de **06.07.2020 a 03.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 01 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

IRANILDO COSTA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DB3B60D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 040/2020 DO CONTRATO Nº 115/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 040/2020 DO CONTRATO Nº 115/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). LAYANNE NAYRA SANTOS DA COSTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LAYANNE NAYRA SANTOS DA COSTA,** Enfermeira**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 115/2020-FMS, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

LAYANNE NAYRA SANTOS DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:42CF03FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 041/2020 DO CONTRATO Nº 118/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 041/2020 DO CONTRATO Nº 118/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). PAMELA GIOVANNA BACELAR BATISTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PAMELA GIOVANNA BACELAR BATISTA,** Enfermeira**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 118/2020-FMS, firmado para o período de **06.07.2020 a 04.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **05 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

PAMELA GIOVANNA BACELAR BATISTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C98C0051

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 042/2020 DO CONTRATO Nº 145/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 042/2020 DO CONTRATO Nº 145/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). IVONEIDE DA SILVA NEVES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **IVONEIDE DA SILVA NEVES,** Agente de Portaria**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 145/2020-FMS, firmado para o período de **03.08.2020 a 02.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **03 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

IVONEIDE DA SILVA NEVES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D466A23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 043/2020 DO CONTRATO Nº 130/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 043/2020 DO CONTRATO Nº 130/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ENALE CRISTINA CUNHA AZEVEDO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ENALE CRISTINA CUNHA AZEVEDO,** Técnica em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 130/2020-FMS, firmado para o período de **13.07.2020 a 11.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **12 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

ENALE CRISTINA CUNHA AZEVEDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4DA565B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 044/2020 DO CONTRATO Nº 124/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 044/2020 DO CONTRATO Nº 124/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). JUCIANE DE ALMEIDA FROIS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JUCIANE DE ALMEIDA FROIS,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 124/2020, firmado para o período de **10.07.2020 a 10.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **11 de outubro de 2020 a dia 30 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse

público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

JUCIANE DE ALMEIDA FROIS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:665068B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 045/2020 DO CONTRATO Nº 123/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 045/2020 DO CONTRATO Nº 123/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ARILSON DA SILVA BATISTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ARILSON DA SILVA BATISTA,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 123/2020, firmado para o período de **13.07.2020 a 11.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **12 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

ARILSON DA SILVA BATISTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:77E01A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 046/2020 DO CONTRATO Nº 129/2020-FM

TERMO ADITIVO Nº 046/2020 DO CONTRATO Nº 129/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ITALUCIA CARVALHO DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ITALUCIA CARVALHO DOS SANTOS,** Técnico de Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 129/2020, firmado para o período de **13.07.2020 a 11.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **12 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

ITALUCIA CARVALHO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D516A81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 047/2020 DO CONTRATO Nº 125/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 047/2020 DO CONTRATO Nº 125/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ELANITA BRAGA DE VASCONCELOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ELANITA BRAGA DE VASCONCELOS,** Técnica em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 125/2020-FMS, firmado para o período de **13/07/2020 a 11/10/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **12 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

ELANITA BRAGA DE VASCONCELOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DA03980E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 048/2020 DO CONTRATO Nº 128/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 048/2020 DO CONTRATO Nº 128/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ROMULO MEIRELES SOARES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ROMULO MEIRELES SOARES,** Agente de Portaria**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 128/2020, firmado para o período de **13.07.2020 a 11.10.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **12 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante)

ROMULO MEIRELES SOARES
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6F5379A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 049/2020 DO CONTRATO Nº 126/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 049/2020 DO CONTRATO Nº 126/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). MILENA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MILENA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO,** Técnica em Laboratório**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 126/2020-FMS, firmado para o período de **10/07/2020 a 10/10/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **11 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

MILENA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FC8BF4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 050/2020 DO CONTRATO Nº 136/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 050/2020 DO CONTRATO Nº 136/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ELIANE DE ALMEIDA BEZERRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ELIANE DE ALMEIDA BEZERRA,** Assistente Social**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 136/2020-FMS, firmado para o período de **25/06/2020 a 30/09/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de setembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

ELIANE DE ALMEIDA BEZERRA
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3764612C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 051/2020 DO CONTRATO Nº 127/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 051/2020 DO CONTRATO Nº 127/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). EDSON SILVA DO NASCIMENTO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **EDSON SILVA DO NASCIMENTO,** Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 127/2020-FMS, firmado para o período de **13/07/2020 a 11/10/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **12 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

EDSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BEF0C315

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200294/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 06/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 6.630,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:5373A6AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 2/2020-011

Abertura dia 20/11/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global, Objeto **Contratação de Empresa para execução dos serviços complementares e conclusão da Escola Infantil Pró Infância Tipo B Localizada na Vila Nova Aliança, Zona Rural do Município de Novo Repartimento-PA**. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa,04/11/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4757F274

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20202202 TOMADA DE PREÇOS 2/2020-008

CONTRATANTE: Município de Novo Repartimento, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28.
CONTRATADO: J K Moraes e Silva EIRELI**,** inscrita no CNPJ nº 12.975.325/0001-79.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato em referência, acerca de alteração unilateral em decorrência acréscimo de quantitativo de 8,088% ao valor contratual, correspondente a R$ 12.548,83 (doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), cujo objeto é a "*ampliação de 02 salas de aula na Escola Mun. Maura Braga – Distrito de Maracajá*".**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2020.
VIGÊNCIA: 20/10/2020 a 31/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I c/c Art. 65, I, "b", §§ 1º e 6º da Lei nº. 8.666/93**.**

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C3916B72

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.716/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-IGREJA VINDE DE NOVO REPARTIMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.716/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **IGREJA VINDE DE NOVO REPARTIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, entidade religiosa sem fins lucrativos, **CNPJ nº 32.689.110/0001-07**,localizado na **RUA ANTIGA TRANSAMAZÔNICA, QUADRA 03-A, LOTES 01 E 02, BAIRRO VILA TUCURUÍ,**envolvendo uma **área de 732,63m²** com **perímetro de 109,35m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o Lote 10, deste segue com Azimute plano de 43º08'21'' e distância de 30,51 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com a Travessa Curitiba, deste segue com o Azimute plano de 143º38'07'' e distância de 27,20 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o Lote 03,deste segue com Azimute plano de 323º38'07'' e distância de 30,00 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a Rua Antiga Transamazônica, deste segue com Azimute de 323º38'07'' e distância de 21,64 metros, chega-se ao PONTO P-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$26.594,46 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AEDB1B80

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ALEX DE MATTOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **ALEX DE MATTOS,** brasileiro, maior, casado, portador(a)da cédula de identidade RG nº2718012/2ª VIA/PC-PA e do **CPF nº 575.735.492-53**,localizado na **RUA ARARA, QUADRA 55, LOTE 06-B, BAIRRO UIRAPURU,**envolvendo uma **área de 127,09m²** com **perímetro de 60,82m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o Lote 06-A, deste segue com Azimute

plano de 149º36’34’’ e distância de 25,41 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com o Lote 06, deste segue com o Azimute plano de 239º36’34’’ e distância de 5,00 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o Lote 06-C,deste segue com Azimute plano de 329º36’34’’ e distância de 25,41 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a Rua Arara, deste segue com Azimute de 59º36’34’’ e distância de 5,00 metros, chega-se ao PONTO P-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é deR$6.939,11 (seis mil e novecentos e trinta e nove reais e onze centavos).
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A8BFF80E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-BRUNA BRAZ ROSA

LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **BRUNA BRAZ ROSA,** brasileira, maior, solteira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 55.753.152-4/2ª VIA/SSP-SP e do **CPF nº 016.107.702-18**,localizado na **RUA MANAUS, QUADRA 27, LOTE 08, BAIRRO VILA TUCURUÍ,**envolvendo uma **área de 360,00 m²** com **perímetro de 84,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO F-01, situado na divisa com o Lote 07, deste segue com Azimute plano de 306º52’17’’ e distância de 30,00 metros, chega-se ao PONTO F-02, que faz divisa com o Lote 17, deste segue com o Azimute plano de 36º52’17’’ e distância de 12,00 metros, chega-se ao PONTO F-03, que faz divisa com o Lote 09, deste segue com Azimute plano de 126º52’17’’ e distância de 30,00 metros, chega-se ao PONTO F-04, divisa com a Rua Manaus, deste segue com Azimute de 216º52’17’’ e distância de 12,00 metros, chega-se ao PONTO F-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é deR$13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:269F9501

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-MARCIONE MARTINS DA SILVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **MARCIONE MARTINS DA SILVA,** brasileiro, maior, divorciado, portador(a)da cédula de identidade RG nº10307572/SSP-MG e do **CPF nº 053.972.646-01**,localizado na **TRAVESSA CASTRO ALVES, QUADRA 34, LOTE “E”, BAIRRO VILA TUCURUÍ,** envolvendo uma **área de 93,97m²** com **perímetro de 40,70m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO F-01, situado na divisa com o Lote “F”, deste segue com Azimute plano de 136º25’00’’ e distância de 70,75 metros, chega-se ao PONTO F-02, que faz divisa com o Lote “B”, deste segue com o Azimute plano de 213º42’46’’ e distância de 90,58 metros, chega-se ao PONTO F-03, que faz divisa com o Lote “C”,deste segue com Azimute plano de 310º39’21’’ e distância de 30,31 metros, chega-se ao PONTO F-04, que faz divisa com o lote “C”, deste segue com Azimute de 41º40’44’’ e distância de 66,07 metros,chega-se ao PONTO F-05, que faz divisa com o Lote “D”, deste segue com azimute de 312º21’39 e distância de 46,66 metros, PONTO F-06, que faz divisa com a TRAVESSA CASTRO ALVES, deste segue com azimute de 29º58’30 e distancia de 30,09 metros,chega-se ao PONTO F-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$128.478,40 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EBD3D9F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ERIK FERREIRA DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **ERIK FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, maior, solteiro, portador(a)da cédula de identidade RG nº713462/SSP-TO e do **CPF nº 989.711.581-15**,localizado na **AVENIDA PRINCIPAL, QUADRA 01, LOTE 14, BAIRRO VILA NOVO HORIZONTE,**envolvendo uma **área de 424,46m²** com **perímetro de 93,10m**, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ERIK-1, de coordenadas N 9.517.352,85m e E 553.500,27m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 97º24'23'' e 34,11m até o vértice ERIK-7, de coordenadas N 9.517.348,65m e E 553.534,12m; 187º20'31'' e 12,44m até o vértice ERIK-6, de coordenadas N 9.517.336,31m e E 553.532,53m; 277º03'30'' e 34,10m até o vértice ERIK-8, de coordenadas N 9.517.340,50m e E 553.498,69m; 7º17'26'' e 12,45m até o vértice ERIK-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$6.494,23 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1D09B06D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.722/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-LUCIVANIA MOTA PASSOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.722/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **LUCIVANIA MOTA PASSOS,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº 9407534/PC-PA e do **CPF nº 665.883.162-91**, localizado na **RUA TRANS TUERÊ, QUADRA 20, LOTE 07, BAIRRO CENTRO, DISTRITO DE MARACAJÁ,** envolvendo uma **área de 409,999 m²** com **perímetro de 102,60 m**, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LMP-1, de coordenadas N 9.541.637,52m e E 586.298,16m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 112º33'33'' e 12,36m até o vértice LMP-2, de coordenadas N 9.541.632,78m e E 586.309,57m; 28º06'30'' e 2,86m até o vértice LMP-3, de coordenadas N 9.541.635,27m e E 586.310,90m; 115º22'28'' e 1,94m até o vértice LMP-4, de coordenadas N 9.541.634,44m e E 586.312,65m; 208º06'30'' e 2,82m até o vértice LMP-5, de coordenadas N 9.541.631,95 e E 586.311,32m; 113º39'59 e 22,20m até o vértice LMP-6, de coordenadas N 9.541.623,04 e E 586.331,65m; 206º42'41'' e 10,50m até o vértice LMP-7, de coordenadas N 9.541.613,66m e E 586.326,93m; 287º50'54'' e 28,42m até o vértice LMP-8, de coordenadas N 9.541.622,37 e E 586.299,88m; 25º36'16'' e 5,07m até o vértice LMP-9, de coordenadas N 9.541.626,94m e E 586.302,07m; 292º24'52'' e 8,16m até o vértice LMP-10, de coordenadas N 9.541.630,05m e E 586.294,53m; 25º55'02'' e 8,31m até o vértice LMP-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$10.577,97 (dez mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:524ADE7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI,** torna público a rescisão do **Contrato Administrativo n°. 001/2020/PMO/SEURBI e Termo Aditivo,** provenientes do Pregão Presencial n°. 010/2020/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais: SEMAB, SEMA, SEMEL, SEMPOF, SEURBI e GABINETE, celebrado com a empresa **BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA - EPP,** CNPJ: 27.230.897/0001-04, o qual deixa de produzir todo e qualquer efeito a partir de 29/10/2020. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Inciso I da Lei n°. 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão: 29/10/2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:4F5A099B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020/PMO/SEURBI – SRP - Processo Administ.: 246/2020/PMO. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e lubrificantes em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. **Contrato n°: 001/2020/PMO/ SEURBI - SRP. Contratada: BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA - EPP, CNPJ:** 27.230.897/0001-04**. Valor Global:** R$ 549.290,36 (Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**, Vigência: 0**3/11/2020 à 31/12/2020**.**

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:A1469FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB - EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2020/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de empresa para executar a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contrato n°: 001/2020/SEMED. Contratada: I. B. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 13.109.110/0001-38, **Valor Global: R$ 983.846,44** (Novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência: 29 / 10 /2020 à 31/12/2020.**

FRANCIANE PRATA LOPES
Secretária Municipal de Educação e.e. - Portaria nº. 1.150/2020.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:49D8DD8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2020–FMS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–009–FMS/2020. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **EMPRESA CONTRATADA: VALDIR DIVINO EPP,** no valor de **R$ 121.550,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais)**. **OBJETO:** aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, através das recursos oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Josué Bengtson nº 14153.138000/1190-02 e Lúcio vale nº 14153.138000/1180-05. **Vigência:** 04/11/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 04/11/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:BBBBC6F9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-20-COVID19/2020
Na matéria publicada em: 29/10/2020 | Edição 2603 | Código de Identificador 41E3616C.
Onde se Lê: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ.
Leia-se: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:054FFDC0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 - FMS

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-004-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): E C GEMAQUE - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26/10/2020 com vigência até o dia 31/10/2020. Data da assinatura: 26/10/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D486FCB6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 009 – FMS/2020

No dia **04/11/2020** foi adjudicado e dia **04/11/2020** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–009-FMS/2020. Objeto:** aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, através das recursos oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Josué Bengtson nº 14153.138000/1190-02 e Lúcio vale nº 14153.138000/1180-05. **Empresas vencedora**: **VALDIR DIVINO EPP,** no valor de **R$ 121.550,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais). RECURSOS FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 04 de novembro de 2020.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:97D52B7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N° 2/2020/PMP, NA FORMA ELETRÔNICA

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório PE N° 2/2020/PMP.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos de forma parcelada com fornecimento em bomba na localidade sede do município de Pacajá/PA, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis - ANP, para atender a demanda da administração pública municipal.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA., CNPJ. N° 28.644.957/0001-90, com valor total de **R$ 391.440,00** (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais);

Pacajá/PA, 28 de outubro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:3018760D

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N° 3/2020/SEMAS, NA FORMA ELETRÔNICA

A Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social, Exma. Sra. **POLYANNA ARAÚJO LOCH**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório PE N° 3/2020/SEMAS.

OBJETO: aquisição de um veículo 0 km (pick-up).

EMPRESA VENCEDORA: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ. N° 01.241.313/0001-02, com valor total de **R$ 169.500,00** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos reais);

Pacajá/PA, 29 de outubro de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:F5431C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 354/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 354/2020**, onde o Sr(a). **JIC GAS EIRELI (DISTRIBUIDORA DE GAS LIDER),** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 100, Quadra 003, Setor 03, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.03.003.0100.001, BCI nº3493, com área de 276,93m2, localizado na Av. 14 de Abril S/N,, Bairro Tozetti Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 03 de novembro de 2020.

DÉBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Habitação - Interina.
Decreto Nº 272/2020

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:C12D2FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 355/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 355/2020**, onde o Sr(a). **DEJANIRA RODRIGUES DE SANTANA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 90, Quadra 02, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.002.0090.001, BCI nº1987, com área de 604,10m2, localizado na Rua 23 de Junho S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 03 de novembro de 2020.

DÉBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Habitação - Interina.
Decreto nº 272/2020

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:E3D097CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 356/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 356/2020**, onde o Sr(a). **JOSE FELICIO DUARTE MIRANDA,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 110, Quadra 05, Setor 01, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.01.005.0110.001, BCI nº7242, com área de 390,13m2, localizado na Av. 24 de Janeiro S/N, Bairro Centro Sul Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 03 de novembro de 2020.

DÉBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Habitação - Interina.
Decreto nº 272/2020

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:3B4CADEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00038 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de material permanente, tais como: mobiliário em geral e aparelhos e utensílios domésticos para atender as Secretarias Municipais e Controladoria Geral. **Data da Nova Abertura: 18/11/2020, às 10:00h.** A retirada do Edital poderá ser feita via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212, Centro.

Pgm.: 05/11/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F1684CD8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do dia 21/10/2020, código identificador n° DEDAC634, página 40, referente ao Pregão Presencial n° 9/2019-00052. Onde se lê: CONTRATO Nº 1744/2019; Leia-se: CONTRATO Nº 1744/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B4BAB54

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 027/2020-GS. EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

***Republicado em virtude de alterações e complementações adicionais.**
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP – de 03.11.2020;

Dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, Sr. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, no uso das atribuições c/c com prescrições do Sistema Único de Saúde – SUS.
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 no município de Paragominas/PA;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 186 DE 15 DE ABRIL DE 2020*, que dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, no que diz o artigo 14º, §1º e §2º; Artigo 15. I. II e III.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre as **medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências**;
Art. 2º Fica instituído que os servidores públicos da área da saúde, cumprirão sua jornada de trabalho normalmente e os casos que tratam o Decreto Municipal Nº 186 no Artigo 14 § 1, serão analisados pela **gestão de RH** e a **Comissão de Acompanhamento e Controle do Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)** sobre o exposto no caput.
§1º Odontologia: seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e a atualizações;
§2º Fisioterapia: Seguir a Cartilha de recomendações das Medidas preventivas para redução dos riscos de medidas preventivas para redução dos riscos de Contaminação e disseminação do covid-19, no âmbito da Assistência prestada nos diversos ambientes terapêuticos Contaminação e disseminação do covid-19, no âmbito da Assistência prestada nos diversos ambientes terapêuticos, e analise de cada paciente;
§3º Os servidores que se afastarem por apresentação de doenças crônicas deverão apresentar (laudo médico atualizado) no CAESP, aguardando o parecer da perícia executando as suas atividades laborais; O CAESP deverá encaminhar o parecer ao Setor de RH da SEMS no período de 24 horas, para ser oficializado com a Declaração de Ciência, obedecendo aos parâmetros das Diretrizes para Diagnóstico e tratamento da COVID-19 do Ministério da Saúde, o qual será aplicado o Benefício de Auxílio Saúde;
Art. 3º Ficam suspensos, salvo mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde:
§1º Realização de atividades de capacitação, de treinamento ou de qualquer evento coletivo pelos órgãos ou pelas entidades que impliquem a aglomeração de pessoas;
§2º Participação de servidores públicos em eventos oficiais (cursos, congressos, etc.) e/ou conforme julgar necessário;
§3º Suspensos os encaminhamentos de média e alta complexidade especializados a nível ambulatorial e hospitalar, emissão de TFD (consultas especializadas, AIH's eletivas, exames), salvos os pacientes de oncologia e nefropatias, mantendo-se na rotina a realização do Transporte Interestadual e Intermunicipal dos pacientes dialíticos e oncológicos (radioterapia e quimioterapia) do PTFD;
§4º Suspensa às cirurgias eletivas, consultas eletivas das especialidades (com exceção do CAF, pré-natal de alto risco, obstetrícia e urgências/emergências);
§5º Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no HMP e em observação na UPA;
§6º Atividades na UCIN – as visitas dos pais aos RN's internados estão liberadas nas seguintes condições: Os pais deverão trazer uma máscara extra condicionada dentro de um saco plástico ou saco de papel, que será colocada quando for realizar a visita ao seu bebê; No momento da entrada, os pais serão orientados pela equipe da UCIN, a fazer a higienização para ter o contato com seu bebê; O Pai poderá visitar seu filho(a) no período, das 08:00 as 20hs, a Mae não tem restrição de horário para visita.

§7º Atribuições para Acompanhantes no Pré Parto, Parto e Pós Parto : Grávidas de alto risco no momento da consulta, será permitido o acompanhante, desde que não seja do grupo de risco e assintomático, o mesmo aguardara o momento da consulta na área da recepção do ambulatório, para evitar aglomeração; Será permitido as gestantes ter um acompanhante no momento da avaliação, desde que não seja do grupo de risco e assintomático; Quando a gravida for internada para o parto, ela indicara seu acompanhante do sexo feminino, que acompanhará sem que haja a troca da pessoa indicada; O acompanhante indicado será avaliado pela equipe Enfermagem, caso seja do grupo de risco e assintomático, será solicitado que seja indicado um outro acompanhante do sexo feminino; Após o parto a pessoa indica poderá acompanhar até alta da gestante; Não será permitido a troca de acompanhantes durante as fases Pré/Parto e Pós-parto; O acompanhante não poderá circular pelas alas do hospital, deverá permanecer no ambiente da paciente que está acompanhando; e Gravida menor de Idade, pode ser acompanhada em qual quer atendimento, por uma pessoa de sua escolha maior idade e que seja do sexo feminino, desde que não seja do grupo de risco e assintomático.

Art. 4º Considerando a necessidade de promoção e prevenção, para atender durante a pandemia COVID-19, ficam constituídos os ajustes nos atendimentos:
§1º Atendimentos nos Postos de saúde dos Programas de Saúde (Hipertensão, Diabetes, Pré-natal, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Imunização, Triagem neonatal, Hanseníase e Tuberculose, entre outros), seguiram dentro das normalidades da APS, demanda espontânea e demais serviços prestados pela Atenção Básica voltaram a suas normalidades procurando manter a biossegurança, obedecendo ao plano de contingência do Coronavírus (COVID-19);
§2º A Segunda Via do Cartão SUS deverá ser visualizada pelo meio eletrônico ConecteSUS, a emissão da primeira via do RN na maternidade/Hospital que realizou o parto, e transferência de Mudança de Residência de Município deverá ser dado entrada pelo ACS que assiste a família e com registro no Prontuário, através da Unidade de Saúde e encaminhar ao DRAC;
Art.5º Fica prorrogado o prazo das receitas para medicações de uso contínuo dos pacientes com doenças crônicas não transmissíveis, para 120 dias;

Art.6º Fica instituído o atendimento no âmbito interno do *DRAC/TFD* (para atendimento referente à Regulação intramunicipal e intermunicipal) e da *Farmácia Municipal Polo I*, a entrada de 10 usuários por vez;
Art.7º As atividade desenvolvidas pelos ACS's e ACE's, serão mantidas e direcionadas pela Vigilância em Saúde e Coordenação Geral do EACS;
Art.8º Fica instituído a equipe da Vigilância em Saúde, em regime de horário de atendimento convencional para orientação da população em geral e monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados;
Art.9º Revoga a PORTARIA/SEMS/G.SEC/Nº 20/2020, de 16 de junho de 2020, que Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, para a prevenção do contágio da doença COVID-19.
Art.10. Esta portaria entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser prorrogada por igual período.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, 03 de novembro de 2020.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:05727A95

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO ART. 40 DA LEI 454/04 e,

Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que e dever da administração Municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando que os medicamentos no Sistema Único de Saúde tem uma importância significativa na redução da mortalidade e morbidade e, normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção da segurança do paciente;

A Lei Federal nº 6215/75, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia;

A Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento;

A Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências (inclusive definindo competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos);

A Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Título III Da Prevenção, Capítulo I - Disposições Gerais, Art. 71, Capítulo II - Da Prevenção Especial, Seção II, Art. 81, item III;

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

A Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Livro I, Título I - Das Pessoas Naturais, Capítulo I - Da Personalidade e da Capacidade, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º;

O Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;
O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

A Portaria GM/MS nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011;

A Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

A Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

A Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003, que aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos;

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 138, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos;

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 14, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos;

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

A Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos;

A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 417, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica;

A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013, que regula a prescrição farmacêutica;

A Nota Técnica da Anvisa sobre a RDC nº20/2011, de 24 de setembro de 2013, que orienta os procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de substancias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição médica;

A "Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde", 2011 - Conselho Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. (Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009).

Resolve: Normatizar a prescrição e a dispensa de medicamentos no âmbito das unidades sob a direção direta e indireta (prestadores legais) do Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão municipal de Paragominas.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para o melhor entendimento desta normatização são adotadas as seguintes definições:

I. Classe terapêutica: categoria que congrega medicamentos com propriedades e/ou efeitos terapêuticos semelhantes.

II. Condição crônica: refere-se a doenças de longa duração e geralmente de progressão lenta.

III. Denominação Comum Brasileira (DCB): denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo, aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária.

IV. Denominação genérica (nome genérico): denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo.

V. Dispensa: é a entrega de medicamentos com a orientação adequada para o paciente ou seu responsável sobre a interação com outros medicamentos e/ou alimentos; sobre as formas de melhorar a adesão ao tratamento, à orientação de como agir no caso de ocorrência de reações adversas, a conservação do produto farmacêutico, entre outras, sempre considerando as peculiaridades do paciente.

VI. Emenda: ato ou efeito de emendar, tentar melhorar o próprio procedimento acrescentando no propósito de aumentar o que já fora feito.

VII. Medicamentos de uso contínuo: são medicamentos usados no tratamento de condições crônicas ou para contracepção, para as quais o paciente poderá utilizar de forma ininterrupta, conforme prescrição.

VIII. Medicamento fitoterápico: é o obtido empregando-se exclusivamente matérias-primas ativas vegetais. É caracterizado pelo conhecimento da eficácia e dos riscos de seu uso, assim como pela reprodutibilidade e constância de sua qualidade. Sua eficácia e segurança são validadas através de levantamentos farmacológicos de utilização, documentações técnico-científicas em publicações ou ensaios clínicos fase III. Não é considerado medicamento fitoterápico aquele que, na sua composição, inclua substâncias ativas isoladas, de qualquer origem, nem as associações destas com extratos vegetais.

IX. Medicamento genérico: é igual ou comparável ao de referência (ou inovador ou original ou de marca) em quantidade de princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, modo de administração e qualidade, que pretende ser com ele intercambiável. É geralmente produzido após expiração ou renúncia da patente e de direitos de exclusividade, comprovando sua eficácia, segurança e qualidade através de testes de biodisponibilidade e equivalência terapêutica. O medicamento genérico é designado conforme a DCB ou, na ausência, a DCI.

X. Notificação de Receita: é o documento que acompanhado de receita autoriza a dispensa de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial definidos na Portaria SVS/MS nº 344/98 e suas atualizações.

XI. Prescritor: profissional legalmente habilitado para prescrever medicamentos, preparações magistrais e/ou oficinais e outros produtos para a saúde.

XII. Rasura: ato ou efeito de raspar ou riscar letras em um documento, para alterar um texto.

XIII. Receita: prescrição escrita de medicamento, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de preparação magistral ou de produto industrializado.

XIV. Receituário de Controle Especial: impresso utilizado para a prescrição de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial.

XV. Unidade Dispensadora: serviço de dispensa de medicamentos pertencente à Unidade de Saúde.

XVI. Validade da receita: data limite em que a receita poderá ser aviada, contada a partir de sua emissão.

DA PRESCRIÇÃO

Art. 2º. A Relação Nacional de Medicamentos (Rename) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS sob gestão municipal.
Art. 3º. A prescrição de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá:

I. Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço.

II. Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, o modo de usar e a duração do tratamento.

III. Conter o nome completo do paciente.

IV. Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.

V. Conter a denominação botânica para medicamentos fitoterápicos.

VI. Ser apresentada em uma única via, com exceção das prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano que deverão ser apresentadas em duas vias para atender à legislação específica.

VII. Conter a data de sua emissão, identificação (nome e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.

VIII. O prescritor deverá emitir as receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas contendo os dizeres “uso contínuo” ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período de tratamento.

IX. É vedada a prescrição de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

§ 1º. Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro (a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita médica.

§ 2º. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação específica, sendo prescrita em receituário específico, limitado a prescrição de no máximo três fármacos.

Art. 4º. Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista, enfermeiro e farmacêutico.

§ 1º Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos (Anexo 1).

§ 2º Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal (Anexo 2).

§ 3º Ao farmacêutico é permitido prescrever medicamentos de acordo com a Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas (GITE), isentos de prescrição médica, e, ainda, de acordo com protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, quando se tratar de medicamentos sob prescrição médica (Anexo 3).

Art. 5º. Os medicamentos não sujeitos a controle especial, destinados ao tratamento de condições crônicas poderão ser prescritos em quantidades para até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de emissão da receita.

§ 1º Os medicamentos contraceptivos hormonais poderão ser prescritos para até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento.

Art. 6º. A quantidade prescrita dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação específica.

DA VALIDADE DA RECEITA

Art. 7º. As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

§ 1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo "uso contínuo" terão validade de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

§ 2º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas prescritas em quantidade igual ou superior a 30 (trinta) dias de tratamento, que expressem ou não o termo "uso contínuo", serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade expressa, respeitando-se o máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.

§ 3º. A validade da receita de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender obrigatoriamente à legislação específica, que determina validade de 30 dias.

§ 4º. A validade da receita de contraceptivos hormonais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento, a partir da data de sua emissão, desde que expressa à condição "uso contínuo". Caso contrário deverá se respeitar a duração do tratamento expressa pelo prescritor não ultrapassando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ 5º. A validade da receita de antimicrobianos é de 10 dias após a data de emissão, com exceção dos antimicrobianos identificados como uso contínuo que terão validade de 90 conforme legislação específica, desde que identificados na receita.

DA DISPENSAÇÃO

Art. 8º. A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá ocorrer mediante a apresentação da receita, do número do cartão SUS do paciente, desde que atendidos os artigos 3º e 4º desta Portaria e que o paciente seja munícipe de Paragominas.

§ 1º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima à calculada, de maneira a promover o tratamento completo do paciente, desde que não seja medicamento sujeito à controle especial.

§ 2º Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como "se dor", "se febre", "se náuseas", dentre outras, será dispensada quantidade suficiente para 3 (três) dias de tratamento.

§ 3º A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas deverá ser realizada com intervalo mensal, pelo período de validade da receita.

§ 4º É vedado o fornecimento de medicamentos para meses anteriores à data da realização da dispensa.

Art. 09. É vedada a dispensa de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

Art. 10. A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverá atender à legislação específica.

Art. 11. No ato da dispensação devem ser registrados na via do paciente os seguintes dados:

I – identificação da Unidade Dispensadora.
II - data da dispensação.
III - quantidade aviada de cada medicamento.
IV – nome legível do dispensador.

Parágrafo único: As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender à legislação específica, através de carimbos específicos.

Art. 12. A unidade dispensadora será responsável pelo arquivamento da 2ª via da receita, por ordem cronológica, por 2 (dois) anos, das receitas de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos, com exceção das receitas do medicamento talidomida que deverão ficar arquivadas por 5 (cinco) anos.

Art. 13. É vedada a dispensação de medicamentos a menor de 14 (quatorze) anos, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e à usuária que for mãe.

Art. 14. É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menor de 18 (dezoito) anos, exceto ao emancipado.

Art. 15. È vedado a dispensação de medicamentos ao profissional de saúde que promover a automedicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O gerente da Unidade de Saúde é o responsável por fazer cumprir as disposições desta Portaria.

Art. 17. O receituário padrão a ser utilizado pelas Unidades de Saúde do Município de Paragominas deve ser o mesmo utilizado para prescrição de medicamentos não sujeitos a controle especial e para medicamentos sujeitos a controle especial, devendo neste caso serem preenchidos os dados requeridos conforme legislação específica.

Parágrafo único. Os modelos de receituários e de notificação de receita para os demais medicamentos sujeitos a controle especial devem atender à legislação específica (anexo 4)

Art. 18. É proibida a dispensa de medicamento cuja receita não obedeça ao disposto nesta Portaria, independente da origem da receita.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2018.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:285CC731

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5012-3/2020-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-3/2020 – FMS

OBJETO: A aquisição emergencial de Ventilador Pulmonar Mecânico Pneumático Novo a ser utilizado no atendimento das necessidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, no

auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ, na condição de representante legal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ (CNPJ Nº 11.424.241/0001-84), no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;
CONSIDERANDO a constatação de que o objeto licitado fora entregue pela empresa contratada em desacordo com as especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 5012-3/2020-FMS e na Cláusula Primeira do Contrato Nº 015-3/2020-FMS;
CONSIDERANDO por fim, que apesar da empresa MCF COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 08.347.008/0001-30) ter assinado o Contrato Administrativo Nº 015-3/2020-FMS, a mesma, posteriormente, entregou objeto diverso do licitado e embora notificada por duas vezes não substituiu o objeto equivocadamente entregue pelo que fora de fato licitado, não tendo o objeto entregue sido utilizado, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93;
RESOLVE
ANULAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5012-3/2020-FMS e o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-3/2020-FMS, CELEBRADO COM A EMPRESA MCF COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 08.347.008/0001-30), pelos motivos acima expostos.
A referida empresa deverá ser notificada a ressarcir o s cofres públicos do valor já recebido, com os acréscimos legais, pelo Ventilador Pulmonar Mecânico Pneumático Novo que deixou de entregar, devendo, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, assim que for feito o referido ressarcimento, devolver à empresa contratada o Ventilador Pulmonar Mecânico Pneumático Remanufaturado.
DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município de Porto de Moz, bem como, no Diário Oficial da União.

Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz – Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 11.424.241/0001-84), aos 09 de Outubro de 2020.

ANA SELMA DE OLIVEIRA SOUZA FUZIEL
Secretária Municipal de Saúde de Porto de Moz

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:336E0EAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA CNPJ/MF nº 10.658.135/0001-00. **2º Termo Aditivo ao Contrato 456/2019**, Processo nº 095/2019, Pregão Presencial Nº 052/2019, **Objeto**: - Contratação de empresa para fornecimento de refeição: marmitex, comercial self service (kg) e lanches em atendimento a Secretaria Municipal de Saude. e Vidro Em Geral, Forro Pvc E Divisórias, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde.
Objeto do Termo Aditivo Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens nº 1, 2 e 4, no valor de R$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais).

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:88C29209

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 970/2018

CONCEDE FÉRIAS PÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª, DO ART 59, DA LEI MUNICIPAL 291 DE 1991:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 02 (dois) meses de férias prêmio no período de 01/06/2018 a 31/07/2018 ao servidor **JOÃO PAULO BARBOSA DE SOUSA,** Vigia.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BB38E5CE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2102/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **DANIELA KEITE PEREIRA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FE7E2C05

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2104/2020

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS,** Motorista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2BC2E5A9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2105/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 1 (um) mês de férias prêmio no período de 01 a 30 de novembro de 2020, aos servidores conforme abaixo especifica:
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde;
LENIVAN SOUSA COSTA, Agente Comunitário de Saúde;
PEDRO DE ALCANTARA RESENDE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7662A606

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2106/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3 (três) meses de férias prêmio ao servidor **DANIEL FERRAS DA SILVA**, Motorista, no período de 07 de outubro de 2020 a 06 de janeiro de 2021

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:989D2A88

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2107/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2 (dois) meses de férias prêmio a servidora **ELIDA LUSTOSA PEREIRA**, Nutricionista, no período de 20 de outubro de 2020 a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3A0D32E9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2109/2020

COLOCA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Colocar o servidor **JADAS LEMOS DA SILVA**, Assessor Setorial (I), à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Carga horária deverá ser cumprida de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E3F4B879

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2110/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Concede 40% (quarenta pôr cento) de adicional de insalubridade ao servidor **JADAS LEMOS DA SILVA**, Assessor Setorial (I).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4A6C16B2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1731/2020

REVOGA O ITEM 3 DO DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o item 3 do Decreto n.º 1491, de 29 de fevereiro de 2020, que nomeou a Senhora **MARIA AUXILIADORA REGO DOS SANTOS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I), afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D736ABBE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 241/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias a servidora **AZENATE BARATA RIBEIRO,** no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), portadora do CPF: 400.000.102-78, residente e domiciliado na Rua: Vinte e Um, Jardim América, Xinguara-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá deslocar-se para a cidade de GOIÂNIA-GO, para realizar o acompanhamento da paciente ALDECIR SOCORRO TRESSENO, no período de 04/11/2020 à 06/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:647A32B3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 240/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSEMIRO,** no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), portador do CPF: 372.264.792-49, residente e domiciliado na Rua 21, Nº 628, Bairro: Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado no CAPS como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para a cidade de GOIÂNIA-GO, para realizar o transporte da paciente ALDECIR SOCORRO TRESSENO, no período de 04/11/2020 à 06/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:41CB4D9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1239/2020

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0871/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FERNANDA CORDEIRO GUEDES, registrado sob a matrícula nº 1949, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0620BA41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1240/2020

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0437/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA OTACILIA LIMA, registrada sob matrícula nº 9356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020. 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6A0BE5C6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 134/2020

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. 009/2020-DMPSG/SEMAD/PMRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora CAMILA ALMEIDA HONÓRIO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8EA1C760

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0378/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0378/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 29/10/2020 à 30/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À PARTIR DAS 13 H JUNTO AO PARÁ RURAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 29 de Outubro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:99FCB713

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0379/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0379/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/11/2020 à 06/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À PARTIR DAS 13 H, JUNTO A ALEPA, PARÁ RURAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B6C5032D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0380/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0380/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/11/2020 à 04/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À PARTIR DAS 13 H JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B48B84E1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0381/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0381/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/11/2020 à 04/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À PARTIR DAS 13 H, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D51524BF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0382/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0382/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **TIAGO ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula nº **000.113-8**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/11/2020 à 06/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À PARTIR DAS 13 H SERV. DA CÂMARA, JUNTO COM O PRESIDENTE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7F9467FC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0383/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0383/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **LUCIENE PAIXAO RODRIGUES**, Matrícula nº **000.114-1**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/11/2020 à 06/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO COM O PRESIDENTE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8C236422

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0385/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0385/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/11/2020 à 04/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA CÂMARA,JUNTO COM O PRESIDENTE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 03 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:41B7F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

Nº do Contrato: 006/2019 **Nº do Processo:** 0152/2020
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) JESSICA SILVA SOUZA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº006/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **DIGITADOR**, a pedido do Sr(a): JESSICA SILVA SOUZA.
Data do encerramento do contrato: 05 de outubro de 2020
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:92E440FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 062/2020 - LICENÇA PRÊMIO

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 022/84 de 05 de dezembro de 1984, torna público a Retificação da Portaria nº 062/2020 – Autoriza Licença Prêmio, publicado no dia 04/11/2020, na Edição nº 2606 – Página 80.
Onde se lê:
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 001/2019 – SAAE
Art. 1º - Autorizar a Titulo de Licença Prêmio por assiduidade e comportamento o servidor **GILMAR FERREIRA DA SILVA,** registrado sob a matricula nº 013-3 lotado como Auxiliar Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, de acordo com que estabelece o Art. 114, da Lei Complementar nº 002/2011 de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2020, de 90(noventa) dias, a contar do dia **01 Novembro de 2020 a 29 de Janeiro de 2021,** sendo autorizada sua conversão em espécie de 90(Noventa) dias.
Leia-se:
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 002/2020 – SAAE
Art. 1º - Autorizar a Titulo de Licença Prêmio por assiduidade e comportamento o servidor **GILMAR FERREIRA DA SILVA,** registrado sob a matricula nº 013-3 lotado como Auxiliar Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, de acordo com que estabelece o Art. 114, da Lei Complementar nº 002/2011 de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2020, de 90(noventa) dias, sendo autorizada sua conversão em espécie de 90(Noventa) dias.

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:A8856115

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Eletrônico nº 075/2020-SEMGOF – UASG 927085
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Edital: 05/11/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-075-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 05/11/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 17/11/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:510EE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÂO - SEMTRAS

No Extrato de contrato nº 059/2020 - SEMTRAS do PE 064/2020, publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2020, Seção 3, nº 204, página 212, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2599, página 63. Onde se lê: Valor Global R$ 346.877,66, leia-se: Valor Global R$ 346.874,18.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9EC99A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020 - SEMTRAS.
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para execução de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso-CCI.
Abertura: 20 de novembro de 2020 ás 09:00 horas na Escola de Artes – Escola Emir Hermes Bemerguy, Rua Hortência s/n, Bairro Jardim Santarém.
O EDITAL RETIFICADO e informações poderão ser obtidos no site www.santarem.pa.gov.br

Santarém-Pará, 05 de novembro 2020.

ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL - SEMTRAS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A2E78320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 339/2020 – GAP/PMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DE R$ 1.974.157,07 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), PROVENIENTES DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 PARA O MUNICIPAL DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém-Pará em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 155/2020 – GAP/PMS, de 27 de outubro de 2020, e outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado os meios e critérios para a destinação, ao Município de Santarém, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020.

Parágrafo único. Os valores que tratam o inciso I, do artigo 2° da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, serão repassados

pelo Governo do Estado do Pará, desde que preenchidos os requisitos necessários na Plataforma Mapa Cultural do Pará.

Art. 2º Os recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural, destinados ao Município de Santarém, para atendimento no disposto nos incisos II e III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, serão distribuídos conforme critérios sugeridos por segmentos da sociedade civil e instituições públicas, que resultaram nos termos deste Decreto Municipal.

Parágrafo único. O valor destinado ao Município de Santarém totaliza R$ 1.974.157,07 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos), foi repassado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União, Mais Brasil, recebido pela Prefeitura Municipal de Santarém e será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Criou-se o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, que terá a função de acompanhar todo o processo de execução, elaboração dos critérios de credenciamento de espaços e manifestações culturais e dos editais de Prêmios, Chamamento ou Credenciamento Público, referentes à Lei Federal nº 14.017/2020.

Parágrafo único. A implantação do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, foi efetivada por meio da Portaria nº 156/2020, de 27 de outubro de 2020. O Comitê terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no parágrafo único, do artigo 2º deste Decreto, serão distribuídos,conforme Inciso II, do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020, da seguinte maneira:

§ 1º Por meio de subsídio mensal, a ser distribuído para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas, por força das medidas de isolamento social, totalizando o montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

§ 2º O cadastramento dos espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais, se dará por meio de formulário digital, inserido na Plataforma Mapa Cultural do Pará, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT/PA, com observância dos critérios de seleção e de escalonamento dos recursos.

§ 3º Para distribuição do subsídio mensal, previsto do inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, deverão ser observadas as imposições contidas nos parágrafos primeiro e terceiro do Artigo 7º daquele diploma legal, bem como deverão ser preenchidos os critérios e requisitos que serão definidos pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Santarém, conforme valores que seguem:

"Art. 7º - O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do Art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local."

§ 4º Deverão ser observadas as vedações contidas no parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 5º O beneficiário contemplado pelo inciso II deverá prestar contas de cada parcela recebida, antes que a próxima seja repassada.

Art. 5º Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no parágrafo único, artigo 2° deste Decreto, serão distribuídos conforme inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, da seguinte maneira:

§ 1º Por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, totalizando o montante de R$ 1.074.157,07 (um milhão, setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos).

§ 2º O valor previsto no item supracitado será distribuído e dividido por meio do lançamento de editais para seleção de projetos culturais, nas modalidades de Prêmios, Chamamento ou Credenciamento Público.

§ 3º A regulamentação dos editais para seleção de projetos culturais, nas modalidades de Prêmios, Chamamento ou Credenciamento Público será realizada pelo Comitê Gestor Municipal e terá como piso mínimo, para cada projeto ou prêmio, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 4º Será realizada a seleção de reconhecimento e a certificação de Espaços e Manifestações Culturais pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, para as entidades culturais inscritas no inciso II e, para os inscritos no inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, as avaliações e pontuações serão efetuadas por um Grupo Técnico de Assessoramento, formado por Pareceristas, contratados por meio de Edital de Convocação, previsto na citada Lei.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no que couber.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pará em Exercício, em 03 de novembro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A1C7D9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONVÊNIO - SEMTRAS

Termo de Fomento n°004/2020. Dispensa de Chamamento nº 003/2020-COMPI. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ OBRAS SOCIAIS DA ARQUEDIOCESE DE SANTAREM – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 05.712.401/0011-60. Objeto: Execução de ações relativas ao repasse de recursos para atendimentos dos idosos durante a pandemia do COVID-19. Valor Total: 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 26/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EC8183C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Pregão Eletrônico Nº 029/2020 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Aquisição de motocicleta para a rede de frios da Divisa da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém-PA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 05/11/2020. Abertura das

Propostas: 18/11/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 05 de novembro de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1EA3D9FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020
OBJETO: Aquisição de Veículos modelo Pick up para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA - ABERTURA: 16/11/2020 às 10h00m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 04/11/2020

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:8C8A5A41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 001/2020-SRP, que versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada: Contratada: A. C. P. ANTUNES EIRELI, CNPJ/MF: 34.744.114/0001-68**. Contrato nº 2020102701-SEMAS. Valor: R$ **65.460.40**. Vigência: 27/10 a 31/12/2020. Contrato nº 2020102901-FME. Valor: R$ **41.968,10**. Contrato nº 2020102902-FUNDEB. Valor: R$ **41.968,10. Vigência: 29/10 a 31/12/2020. Pregão Presencial nº. 002/2020-SRP**, que versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada: A. C. P. ANTUNES EIRELI, CNPJ/MF: 34.744.114/0001-68.** Contrato nº 2020102702-SEMAS. Valor: R$ 79.538,60. Vigência: 27/10 a 31/12/2020. Contrato nº 2020102903-FME. Valor: R$ 33.959,40. Contrato nº 2020102904-FUNDEB. Valor: R$ 33.959,40. Vigência: 29/10 a 31/12/2020. **Pregão Eletrônico nº. 005/2020-SRP**. Objeto: Fornecimento de material de construção diversos, acessórios, louça sanitária e ferramentas em geral, em atendimento a Prefeitura Municipal de Tracuateua e as demais secretarias que compõe a Administração Pública do Município de Tracuateua. Empresa: **HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: 22.652.492/0001-32. Contrato nº 2020102802-SEMUST. Valor: R$ 83.032,87. Empresa: **A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP,** CNPJ/MF: 20.113.530/0001-53. Contrato nº 2020102803-SEMUST. Valor: R$ 87.149,59. Vigência: 28/10 a 31/12/2020.

Tracuateua, 04 de Outubro de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BF9FE761

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2810001/2020IN

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de J ALMEIDA LOBATO valor R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 29 de outubro de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D37B0EED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2810001/2020IN

CONTRATO Nº.....: 2910001/2020FMS
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2810001/2020IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J ALMEIDA LOBATO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA, E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA MÉDICA GERAL E DA ESPECIALIDADE CITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALFREDO CEZARIANO DE SOUSA E HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO NO SETOR DE ULTRASSONOGRAFIA, BEM COMO OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.103020002.2.092 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 46.000,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Outubro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:76A54948

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020001001
O Município de TUCUMÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/nº, representado por ADELAR PELEGRINI, na qualidade de ordenador(a) de despesas,

doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAPELARIA CENTRAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 30.272.277/0001-34, com sede na AVENIDA PARÁ, 1415 SALA B, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 132.837,38 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 664.182,68(seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200166

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, com sede na Rua do Café, s/n, representado por CLAUDIA DE SOUZA LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 22.536.678/0001-26, com sede na RUA NOVO HORIZONTE, 95, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por RUSSEL ALVES GAMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 65.686,73 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 575.255,53(quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019000501

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na Rua do Café, s/n, representado por ALINE PEREIRA ROCHA, Secretária Mul. de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SFAA ASSES CONSULT EM GESTAO PUBLICA, inscrito(a) no CNPJ 26.885.009/0001-10, com sede na Rua Tucurui, Nº 273, Das Flores, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020014901

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na Rua do Café, s/n, representado por ALINE PEREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARALABOR HOSPITAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.007.792/0001-09, com sede na rua candido gomes n. 340, centro, Redenção do Pará-PA, CEP 68553-375, representada por MARIA DULCE CORREA SOSINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:D3C2675A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200171
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00046
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: D FERREIRA & CIA LTDA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA POTENCIALIZAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 19.848,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1212.081220002.2.079 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.848,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200163
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-00016
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO RÁPIDA DE PLATAFORMA ON-LINE DE EDUCAÇÃO COM SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO ON-LINE E PRESENCIAL, PREPARAÇÃO DO AMBIENTE, SUPORTE TÉCNICO, NAS SOLUÇÕES GOOGLE FOR EDUCATION QUE LEVARÁ TECNOLOGIA PARA 350 PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE TUCUMÃ
VALOR TOTAL.....: R$ 16.700,00 (dezesseis mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.123610004.2.044 Manut.do QSE-Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R$ 16.700,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2020 a 22 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200174
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00048
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA -ME
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA O COVID-19 EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.438,22 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.103010003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.191,02, Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.247,20
VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2020

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:610F95DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-009/2020-SEMEC. Objeto: Contratação direta de empresa especializada em serviços de recargas de toner's das impressoras que atendem as escolas da rede municipal de educação e o prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tucuruí/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura. Contratada: E da Costa S. Suprimentos de Informática ME, CNPJ nº 20.289.629/0001-00. Valor: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 C/C artigo 1º, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.065, de 30/09/2020. Data da Ratificação: 04/11/2020.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:ADDE41EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 222.2020.20.3.007
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Cone Construções e Transportes EIRELI. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para executar o serviço de recuperação asfáltica de vias públicas danificadas no município de Tucuruí. VALOR R$ 2.874.869,56 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DE ASSINATURA: 03.11.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:41A1A0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Tipo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-015/2020-PMT.** Objeto: Contratação direta para prestar serviço de construção de redutores de velocidade, 02 faixas elevadas e 04 lombadas no município de Tucuruí/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: Liliana Costa Trajano de Medeiros LTDA, CNPJ nº 16.956.706/0001-61, no valor total de R$ 26.044,40 (vinte e seis mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamento legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 1º, inc. I, 'a' do Decreto Federal nº 14.065 de 30/09/2020. Data da Ratificação: 04/11/2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:099FFCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-008/2020-SEMEC. Objeto: Contratação direta de empresa especializada em serviços de desinfecção e higienização de ambientes que atenderão as escolas da rede municipal de educação e o prédio administrativo. Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura. Contratada: J Ranieri Martins Empreendimentos ME, inscrita no CNPJ nº 26.689.064/0001-35. Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 C/C artigo 1º, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.065, de 30/09/2020. Data da Ratificação: 04/11/2020.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:2250C38C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 222/2020/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 222/2020/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 028/2020/FMS

OBJETO: Aumento do quantitativo do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2020/PMX**, datado de 02 de setembro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **o FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL**, destinados ao município de Xinguara – PA.
DO QUANTITATIVO AUMENTADO: O aumento é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 364.250,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Xinguara - Pará, em 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DFA8EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 60/2020/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 60/2020/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 033/2019/PMX

OBJETO: Reajuste do valor do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2020/PMX**, datado de 21 de janeiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **o** FORNECIMENTO de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará. **DO REAJUSTE**: O valor reajustado representa 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor total do contrato.
VALOR GLOBAL 1.026.449,12 (UM MILHÃO VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:FDDC23E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 031/2020/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2020/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020/SEMMATUR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para **C. S. EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, Estabelecida na Rua do Ouro, Quadra 18 Lote 07 Setor Vale do Carajás, Município de Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº 33.252.355/0001-27, nos autos Processo Administrativo acima citado, **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do artigo 24, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações, art. 1, inciso I letra "a" da lei nº 14.065/2020, e nos termos da menor planilha de preços apresentada pela empresa.

Publique-se

Xinguara-PA, 26 de outubro de 2020.

Município de Xinguara - Pará
CLECIO WITECK
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:D8DAA47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 031/2020/SEMMATUR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2020/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020/SEMMATUR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2020/PMX.

OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA NO ATERRO SANITÁRIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E OBRA PARA DRENAGEM DE GÁS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LAGOA DE CONTENÇÃO**, do Município de Xinguara- PA.

PRAZO CONTRATO: 60 (Sessenta dias) dias consecutivos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta dias) dias consecutivos.

VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE
SUB. UNID. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO.
COD. 18.122.0016.2065.0000
ELEMENTO:3.3.90.00

XINGUARA-PA, 27 de outubro de 2.020.

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Inscrito no CNPJ (MF) 20.014.355/0001-47.

CONTRATADO: **C. S. EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, Estabelecida na Rua do Ouro, Quadra 18 Lote 07 Setor Vale do Carajás, Município de Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº 33.252.355/0001-27.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:71E31D5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-050/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2020/PMB, datada de 04 de novembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-050/2020**, que tem por objeto registro de preços para futura aquisição de refeições (tipo marmitex), e pães a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, do município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: J D P PANIFICAÇÃO LTDA - ME, localizado Travessa Santo Antônio, nº 221 – Bairro Comercial – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.675.655/0001-58, representada pela Sra. JACIREMA DIAS PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 172.753.262-72 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1757634 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

03.675.655/0001-58- JDP-PANIFICACAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
8	BUFFET	Unidade	110	R$ 63,13	R$ 38,50	R$ 4.235,00
Marca:PSJ						
Fabricante:PSJ						
Modelo / Versão:PSJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salgado pronto - Coxinha de Camarão.						
11	BUFFET	Unidade	110	R$ 63,13	R$ 44,00	R$ 4.840,00
Marca:PSJ						
Fabricante:PSJ						
Modelo / Versão:PSJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salgado pronto - Empada de Camarão.						
20	PÃO	Embalagem 500,00 G	390	R$ 10,74	R$ 9,50	R$ 3.705,00
Marca:PSJ						
Fabricante:PSJ						
Modelo / Versão:PSJ						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Pão de Forma para torta com casca, pacote com 500g.						
21	PÃO	Embalagem 500,00 G	390	R$ 12,44	R$ 9,50	R$ 3.705,00
Marca:PSJ						
Fabricante:PSJ						
Modelo / Versão:PSJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Pão de Forma para torta sem casca, pacote com 500g						
Total do Fornecedor:						**R$ 16.485,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1559F1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-050/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2020/PMB, datada de 04 de novembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-050/2020**, que tem por objeto registro de preços para futura aquisição de refeições (tipo marmitex), e pães a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, do município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: M E R PEREIRA - ME, localizado Estrada da Providência, Nº 462-b, Bairro: Cidade Nova VIII - ANANINDEUA - PA, CEP: 67130-670, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.286/0001-29, representada pela Sra. MARIA EVALDA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 177.004.768-96 portador(a) da Carteira de Identidade nº 4624142 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

10.651.286/0001-29- M E R PEREIRA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3	BUFFET	Unidade	2050	R$ 22,17	R$ 15,30	R$ 31.365,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refeição tipo C - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - 01 filé de frango empanado ou grelhado 160g; - salada cozida (batata, cenoura e feijão verde, ovo cozido) 100g; -arroz (100g) ou macarrão (100g); - feijão (100g); - farofa(50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml. Acompanha garfo, colher e faca descartáveis.						
4	BUFFET	Unidade	2050	R$ 22,17	R$ 14,50	R$ 29.725,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refeição tipo D - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - 01 filé de peixe frito (dourada ou filhote) 150g; - salada crua(tomate, alface, pepino, cenoura e couve)90g; -arroz (100g) - feijão (100g); - farofa(50g); - 01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml. Acompanha garfo, colher e faca descartáveis.						
5	BUFFET	Unidade	6400	R$ 8,13	R$ 5,50	R$ 35.200,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche Tipo A - 01 pão tipo massa fina, pesando no mínimo 50g, com manteiga; -01 fatia de presunto; e - 01 fatia de queijo; - 300ml de café com leite ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja).						
9	BUFFET	Unidade	110	R$ 63,13	R$ 35,00	R$ 3.850,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salgado pronto - Coxinha de Carne Bovina						
10	BUFFET	Unidade	110	R$ 63,13	R$ 36,00	R$ 3.960,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salgado pronto - Coxinha de Frango						
12	BUFFET	Unidade	110	R$ 63,13	R$ 35,50	R$ 3.905,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salgado pronto - Empada de Frango.						
13	BUFFET	Unidade	110	R$ 63,13	R$ 36,00	R$ 3.960,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salgado pronto - Quibe de Queijo/Carne Bovina.						
14	BUFFET	Unidade	110	R$ 63,13	R$ 35,00	R$ 3.850,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salgado pronto - Risole de Carne.						
15	PÃO	Quilograma	1280	R$ 23,57	R$ 17,00	R$ 21.760,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Pão de Hot dog de 50 gr, validade 5 dias						
16	PÃO	Quilograma	1280	R$ 22,33	R$ 16,00	R$ 20.480,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Pão de Hambúrguer de 50 gr, validade 5 dias						
17	´PÃO´	Quilograma	1280	R$ 16,37	R$ 12,80	R$ 16.384,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Pão Francês (careca) de 50 gr, validade 5 dias.						

18	BOLO ALIMENTÍCIO	Quilograma	260	R$ 40,00	R$ 32,00	R$ 8.320,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo recheado com cobertura, recheio e formato variado, conforme solicitação da contratante						
19	BOLO ALIMENTÍCIO	Unidade	260	R$ 23,90	R$ 16,50	R$ 4.290,00
Marca:Pãolandia						
Fabricante:Pãolandia						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolos simples em sabores variados, conforme solicitação da contratante, com no mínimo 600g.						
Total do Fornecedor:						**R$ 187.049,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:22FF1C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-050/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 003/2020/PMB, datada de 04 de novembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-050/2020**, que tem por objeto registro de preços para futura aquisição de refeições (tipo marmitex), e pães a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, do município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: P.C. DIAS EIRELI-ME, localizado Travessa São Francisco, nº 183, bairro: Betânia – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.866.311/0001-94, representado pelo Sr. PAULO CARDOSO DIAS, inscrita no CPF sob o nº 333.213.962-20 portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00439730061 DETRAN-PA, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

27.866.311/0001-94- P C DIAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	BUFFET	Unidade	2050	R$ 22,17	R$ 16,50	R$ 33.825,00
Marca:PN						
Fabricante:PN						
Modelo / Versão:REFEIÇÃO TIPO A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refeição tipo A - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - ISCA DE CARNE (contrafilé) 150g; -Salada cozida (batata, cenoura, feijão verde, ovo cozido) 100g; -arroz (100g) ou macarrão (100g); -feijão 100g; - farofa(50g) ; -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml. Acompanha garfo, colher e faca descartáveis.						
2	BUFFET	Unidade	2050	R$ 22,17	R$ 16,50	R$ 33.825,00
Marca:PN						
Fabricante:PN						
Modelo / Versão:REFEIÇÃO TIPO B						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refeição tipo B - sendo que cada refeição será composta pelos alimentos abaixo especificados: - ISCA MISTA (carne, frango e calabresa) (160g); -Salada cozida (batata, cenoura, feijão verde, ovo cozido) 100g; -arroz (100g) ou macarrão (100g); - feijão (100g); - farofa(50g); -01 suco natural (a escolher entre os seguintes tipos, sabores: acerola, abacaxi, maracujá ou laranja) 300ml. Acompanha garfo, colher e faca descartáveis.						
6	BUFFET	Unidade	6400	R$ 9,12	R$ 7,00	R$ 44.800,00
Marca:PN						
Fabricante:PN						
Modelo / Versão:LANCHE TIPO B						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche Tipo B - 01 pão tipo massa fina, pesando no mínimo 50g, com manteiga; - 01 fatia de presunto; e - 01 fatia de queijo; - 01 fruta (banana ou maçã); - 300ml de achocolatado ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja).						
7	BUFFET	Unidade	5000	R$ 13,38	R$ 8,00	R$ 40.000,00
Marca:PN						
Fabricante:PN						
Modelo / Versão:LANCHE TIPO C						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanche Tipo C - 01 fatia de bolo (a escolher entre os seguintes tipos: macaxeira, laranja, chocolate e coco) pesando no mínimo 30 g; - 01 tipo de salgado (a escolher entre: croissant, pastel folheado, ou salgado frito) pesando no mínimo 100g; - Refrigerante 237ml ou 300ml de suco natural (acerola, maracujá, caju ou laranja)						
Total do Fornecedor:						**R$ 152.450,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F72549CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-050/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 004/2020/PMB, datada de 04 de novembro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-050/2020**, que tem por objeto registro de preços para futura aquisição de refeições (tipo marmitex), e pães a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, do município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: NR PEREIRA COMERCIO DE ÁGUA EIRELI, localizado Rua Celestino Rocha, Nº 210, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.110-470, inscrito no CNPJ sob o nº 37.170.992/0001-05, representado pelo Sr. NAZARENO RIBEIRO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 017.324.752-02 portador da Carteira de Identidade nº 6884337 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

37.170.992/0001-05- N R PEREIRA COMERCIO DE AGUA EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
22	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Unidade	8800	R$ 8,99	R$ 8,00	R$ 70.400,00
Marca:ÁGUA JUCA						
Fabricante:NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO						
Modelo / Versão:JUCÁ 20 LITROS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Água mineral sem gás 20L - (Acondicionada em garrafões plásticos de 20 litros, retornáveis, sem gás, de fonte natural, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade).						
23	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Unidade	730	R$ 20,53	R$ 20,50	R$ 14.965,00
Marca:NATURALI						
Fabricante:NATTURALI INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS MINERAIS N						

Modelo / Versão:NATURALI/ COPO 200 ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Água mineral sem gás 48x200ml (Copo) - (Água mineral sem gás, envazada em copo plásticas transparentes, de 200ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 48 copos devidamente la-crado. Validade do produto não inferior a 03 meses).						
24	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Unidade	730	R$ 19,02	R$ 19,00	R$ 13.870,00
Marca:AGUA JUCÁ						
Fabricante:NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO						
Modelo / Versão:JUCÁ/ 300 ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Água mineral sem gás 24x300ml (Garrafinha) - (Água mi-neral sem gás, envazada em garrafas plásticas transparen-tes, de 300ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 24 garrafas devida-mente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses).						
Total do Fornecedor:						**R$ 99.235,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8597C3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-031/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 30/10/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-031/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijão com capacidade para 45 kg, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará, quantidades e especificações constantes no item 3 do Termo de referência.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **E. M. DOS S. BASTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.953.821/0001-21, com sede na travessa Barão de Manoré, nº 739, Térreo, Guama, Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. Edilana Maciel dos Santos Bastos, CPF n° 781.544.212-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº4467876 PC/PA, conforme quadro abaixo:

E. M. DOS S. BASTOS **CNPJ 12.953.821/0001-21**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA (VAZIO).	UNIDADE	17	R$ 503,00	R$ 8.551,00
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CARGA PARA BOTIJÃO COM 45 KG.	UNIDADE	225	R$ 333,00	R$ 74.925,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 83.476,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9885EC3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
TRAV. VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº 145 - SÃO LUIZ II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ CEP 68.540–000
Telefax: (94) 3421-0033
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
e-mail: pmca@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

DÉCIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO VERDE			
Evaneide das Candeias Silva	624.689.951-04	Lote: 06	Quadra: 04
Luiza Maria da Silva Fernandes	018.966.181-03	Lote: 19	Quadra: 01
CAPELINHA			
Lindaura Selma Costa Campos	851.754.551-68	Lote: 09/10	Quadra: 39
Luiza Resende Araujo	370.669.192-20	Lote: 21	Quadra: 14
CENTRO			
María Aparecida Pereira dos Santos	314.709.698-07	Lote: 11-A	Quadra: 105
Paulo Cesar Pereira da Silva	234.679.322-15	Lote: 26	Quadra: 156
EMERÊNCIO			
Jaelson Luz da Silva	749.443.041-53	Lote: 18	Quadra: 74
Shirley Ferreira Cunha Rodrigues	023.272.031-20	Lote: 29	Quadra: 08

MORADA DO SOL			
Bruno Ribeiro de Morais	982.080.392-68	Lote: 03-A	Quadra: 465
Rafael Ribeiro De Morais	951.996.242-53	Lote: 03	Quadra: 465
NOVO ARAGUAIA			
Elisangela Santos Menezes	784.483.282-72	Lote: 26	Quadra: D-04
José Pereira dos Santos	131.869.302-00	Lote: 21	Quadra: A – 01-A
SÃO LUIZ II			
Verônica Reis de Castro	891.995.451-87	Lote: 15	Quadra: 225
SETOR UNIVERSITÁRIO			
Ademar Cardoso de Macedo	048.884.718-43	Lote: 22	Quadra: E-09
Antônio Fernandes dos Santos	289.134.932-68	Lote: 42	Quadra: E-06
Denise Lindoso Silva	001.655.252-07	Lote: 21	Quadra: C-14
Edigar Saturninho Da Silva	176.811.892-20	Lote: 27	Quadra: C-14
Layssa Lima Ramos	892.578.552-87	Lote: 25	Quadra: C-14
Marcela Rodrigues Dos Santos	795.518.822-53	Lote: 04-A	Quadra: C-11
VILA AMIZADE			
Sebastião Gomes de Abreu	328.440.502-04	Lote: 15	Quadra: D-7A
VILA CRUZEIRO DO SUL			
Abraão Alves de Souza	770.392.202-10	Lote: 07	Quadra: 13-C
Alcineia dos Santos	774.254.052-53	Lote: 13	Quadra: 13-C
Almir Gomes da Silva	617.963.601-04	Lote: 05	Quadra: 15-C
Angela Maria Rodrigues Barbosa da Silva	770.391.492-42	Lote: 08	Quadra: 10-C
Dolores de oliveira Lira	707.282.592-49	Lote: 10	Quadra: 55-C
Erika Bispo do Nascimento	804.716.332-91	Lote: 16	Quadra: 14-C
Josefa dos Santos Rego	675.740.762-00	Lote: 08	Quadra: 12-C
Maria Divina de Sousa Lima	088.904.392-20	Lote: 06	Quadra: 10-C
Rosangela Ribeiro Almada	687.184.892-49	Lote: 28	Quadra: 61-C
Samuel Alves	328.323.202-44	Lote: 11	Quadra: 10-C
VILA DOS PESCADORES			
João Coelho Teles	064.691.912-15	Lote: 14	Quadra: 32-A
Jose Teodoro da Silva	464.293.361-15	Lote: 05-A	Quadra: 30
VILA REAL			
Betânia Fernandes Soares	021.520.212-07	Lote: 19	Quadra: 14
Robson Barbosa Rodrigues	023.878.732-03	Lote: 10	Quadra: 07

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA..

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

Conceição do Araguaia, 04 de novembro de 2020

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:55777E9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190089

RETIFICAÇÃO DE TODO O TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **20190089**, passando a vigorar com a seguinte redação:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190089

O Município de Palestina do Pará/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **83.211.417/0001-20**, com sede administrativa na Rua Magalhães Barata, s/s – bairro: Centro - CEP.: 68.535-000 – Palestina do Pará / PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal - **Sr. Claudio Robertino Alves dos Santos**, brasileiro, divorciado, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 2541916-SSP/PA e do CPF nº **458.306.492-68**, residente e domiciliada na Av. Dezesseis, S/n – bairro: Cidade Nova – CEP.: 68.535-000 – Palestina do Pará, estado do Pará, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a licitante: **M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.079.849/0001-63**, estabelecida na A FL. 30 QD. 05 LOTE 07, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68507-370, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURELIO DIOGO**, residente na Rua Presidente Dutra, 176, Feirinha, Brejo Grande do Araguaia/PA, CEP: 68521-000, portador do CPF nº **595.910.642-68**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO PORTO DA BALSA, LOCALIZADO NA TRANSAMAZONICA BR 230 ZONA RURAL DE PALESTINA DO PARÁ - PARÁ,** de acordo

com o Projeto Básico, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇO Nº **003/2019-CPL**, e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento..

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO: TP Nº 003/2019-CPL** modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019-CPL**.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de **ACRESCER O VOLUME DE SERVIÇOS** do Contrato Original referente a Tomada de Preço original, conforme planilha abaixo.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E COBERTURA FINANCEIRA

3.1 - O preço para execução dos serviços deste instrumento é de **R$ 43.621,35 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)** em:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				**22.838,76**
1.1			**CORTE**				**3.663,96**
1.1.1	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	228,00	3,27	745,56
1.2.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³	2.280,00	1,28	2.918,40
1.2			**ATERRO**				**19.174,80**
1.2.1	030254	SEDOP	REATERRO COMPACTADO	m³	228,00	53,95	12.300,60
1.2.2	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	228,00	3,27	745,56
1.2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³	4.788,00	1,28	6.128,64
2			**ESTRUTURAS DE CONCRETO E MURETA**				**6.004,28**
2.1	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA MAD. BRANCA	m³	0,94	2.828,17	2.658,48
2.2	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	52,27	64,01	3.345,80
3			**REVESTIMENTO**				**2.046,89**
3.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	52,27	5,86	306,30
3.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	52,27	33,30	1.740,59
4			**URBANIZAÇÃO**				**10.228,91**
4.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m	30,00	46,25	1.387,50
4.2	130492	SEDOP	CALÇADA (INCL.ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO C/ JUNTA SECA)	m²	85,35	103,59	8.841,41
5			**PINTURA**				**2.502,51**
5.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	52,27	14,09	736,48
5.2	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	70,22	25,15	1.766,03
Total Geral						**R$ 43.621,35**	

3.2 - As alterações estão condicionadas na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato original.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O amparo legal do presente Termo Aditivo é o Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, *§1o* do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art.65*.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

I-unilateralmente pela Administração:

a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II-por acordo das partes:

§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos.

§2oNenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

CLAUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 – Ficam mantidas na integra as demais cláusulas e condições do Contrato Original, referente ao **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019-CPL e ADITIVOS ANTERIORES**.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Palestina do Pará/PA com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Palestina do Pará (PA), 23 de Setembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ	*M A D PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI*
CNPJ(MF) nº 83.211.417/0001-20	CNPJ (MF) N.º 30.079.849/0001-63
Contratante	Contratada
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
CPF n.º	CPF n.º

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:47A9CA6E